



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

BOLETIM OFICIAL

Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.

Ano XXIV - Edição nº 1801

05 de julho de 2024

Antiga Ferreira Guimarães
Valença RJ

Sesc
apresenta:

05 de Julho
Abertura dos portões às 19h

PARALAMAS
CLASSICOS
HERBERT • BI • BARONE

Show de Abertura
MADRE RAVENA

Show de Encerramento
The BLACK BULLETS

Festival de Inverno
2ª Edição - Valença RJ

• Cerveja Artesanal • Food Trucks • Barracas Típicas • Shows

Realização: URBANA 100% Nem Eventos Apoio: VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2438-5300
E-mail: boletimpmv@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefones: (24) 2438-5300

www.valenca.rj.gov.br e-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

PODER EXECUTIVO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA
Prefeito

HÉLIO LEMOS SUZANO JÚNIOR
Vice Prefeito

CHEFE DE GABINETE
Sebastião Eric Vasconcellos
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Telefone: (24) 2453-4765

PROCURADORIA GERAL
Jaqueline Magalhães dos Santos
pgm.valenca@gmail.com
(24) 2453-2932

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Andrea Ferreira de Avellar
pmv.asscom@gmail.com
(24) 2452-1686

EDUCAÇÃO

Deyvison Silvestre Rosa
educacao@valenca.rj.gov.br
(24)2453-7402 / 2458-4866
Av. Nilo Peçanha, 506 - Centro

OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

Paulo Sérgio Gomes da Graça
obraspmv@valenca.rj.gov.br
(24)2453-4303
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL

Carlos Henrique Barros Machado
smsp@valenca.rj.gov.br
(24)2452-1442
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

-
planejamento.valenca@gmail.com
(24) 2453-2891
R. Carneiro de Mendonça, 139, 2º Andar - Centro

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Angelina Silva Xavier
smas@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4046
Rua Conde de Valença, 58 - Centro

ESPORTE E LAZER

-
esportelazer@valenca.rj.gov.br
(24)2452-4698
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

CULTURA E TURISMO

Victor Emmanuel Couto
contatosectur@gmail.com
(24) 2452-0571
R. Cel Leite Pinto - 105 - Centro

SAÚDE

Paulo Roberto Russo
sms@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-1474
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

PREVI - VALENÇA

DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone: (24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112
Centro - Valença/RJ

Conselho Municipal de Previdência
conselhoplevivalenca@gmail.com

SUBPREFEITURAS

BARÃO DE JUPARANÃ
Jeam Carlos Pereira da Silva
Telefone: (24)2471-5961

SANTA ISABEL

-
Telefone: (24)2457-1201

PENTAGNA

Adilson dos Santos
Telefone: (24)2453-8971

PARAPEÚNA

Maria Aparecida da Silva
Telefone: (24)2453-9138

CONSERVATÓRIA

Joffer de Aguiar Rios
Telefone: (24)2438-1188

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA
Endereço: Praça XV de Novembro, 676
Centro - Valença - RJ
Telefone: (24)2453-3777

PRESIDENTE

Eduardo Lima Santana de Ávila

VICE-PRESIDENTE

José Amauri Ferreira Lima

1º SECRETÁRIO

Fabiane Medeiros Silva

2º SECRETÁRIO

Ailton Geraldo Batista da Silva

GUARDA MUNICIPAL

COMANDANTE

Rodrigo dos Santos Valle
Telefone: (24) 2542-8650
Endereço: Rua Osvaldo Terra, 108
Centro - Valença/RJ

UFIVA - R\$ 106,04

de acordo com o Decreto 208 de 30/11/2023 publicado no Boletim Oficial edição 1.716 de 06/12/2023, pág 18.

UFIR - R\$ 4,5373

de acordo com a Resolução SEFAZ nº 597 de 28/12/2023 publicada no D.O.E. de 29.12.2023, pág. 13.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

GOVERNO

Hiram de Avellar Pinto Júnior
governo@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-4776
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

CONTROLE INTERNO

-
smci@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-1815
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

ADMINISTRAÇÃO

Diogo da Silva Ávila
administracao@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3109
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

FAZENDA

Flávia Guimarães Silva
fazenda@valenca.rj.gov.br
(24) 2438-5307
Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

MEIO AMBIENTE

Guilherme de Oliveira dos Reis
sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br
(24) 2452-8638
Dom André Arcoverde, 228 - Centro

AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA

Silvio Rogério Furtado da Graça
sappma@valenca.rj.gov.br
(24) 2453-3366
Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica



ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Reboque e Mecânica Valença Ltda
Processo Administrativo: 2207/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 60.189,07 (sessenta mil cento e oitenta e nove reais e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Reboque e Mecânica Valença Ltda
Processo Administrativo: 2230/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 13.363,45 (treze mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e cinco centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Reboque e Mecânica Valença Ltda
Processo Administrativo: 2209/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 31.101,10 (trinta e um mil cento e um reais e dez centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Reboque e Mecânica Valença Ltda
Processo Administrativo: 2015/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 66.164,69 (sessenta e seis mil cento e sessenta e quatro reais e sessenta e nove centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Reboque e Mecânica Valença Ltda
Processo Administrativo: 2254/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 37.308,37 (trinta e sete mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Reboque e Mecânica Valença Ltda
Processo Administrativo: 2275/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva dos veículos pertencentes a Secretaria de Saúde
Valor: R\$ 6.253,22 (seis mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Vinaque comercio de Alimentos Ltda
Processo Administrativo: 2495/2024
Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas a atender pacientes portadores de HIV/AIDS
Valor: R\$ 18.536,40 (dezesesseis mil quinhentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)

EXTRATO DE CONTRATO

Partes:
Contratante: O Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Claudio L. Silva Dedetização e Desratização
Processo Administrativo: 375/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de resíduos infecto perfurantes, destinado a atender as Unidades de Saúde da Secretária Municipal de Saúde (período 12 meses)
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 266/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 10.379/2024
Pregão Eletrônico nº: 065/2023
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 4.860,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 272/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: CLAUDIO L. SILVA DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO - ME.
Processo Primitivo nº: 11.296/2024
Pregão Eletrônico nº: 065/2023
Objeto: Locação de cabines de banheiros químicos e cabines de banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais destinados a atender a eventos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
Valor: R\$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais).

EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 134/2024)

Partes:
Contratante: Prefeitura Municipal de Valença-RJ.
Contratado: ÁVILA & MOURA COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.
Processo Primitivo nº: 4.399/2024
Pregão Eletrônico nº: 070/2023
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios secos, destinados a atender as escolas e creches municipais – Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 114.110,00 (cento e quatorze mil, cento e dez reais).

Visite nosso site
www.valenca.rj.gov.br



COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº 90016/2024/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1237/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Home Care destinado a atender paciente com Mandado Judicial

A Comissão de Pregão Eletrônico/FMS comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 90016/2024, , foi adiada "Sine Die", motivada pela necessidade de alteração do Edital.

Nova data para a abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial da União, Jornal de Grande Circulação Estadual, Boletim Oficial do Município e no Site da PMV.

Aline de Oliveira
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023 (4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: ACR Representações Ltda.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|------|---|----------------|--------------|-------|
| 02 | 30 | Kg | Alho (Especificações conforme o edital) | R\$ 17,90 | R\$ 537,00 | Ceasa |
| 04 | 36 | Maço | Brócolis (Especificações conforme o edital) | R\$ 8,20 | R\$ 295,20 | Ceasa |
| 08 | 38 | Kg | Couve flor (Especificações conforme o edital) | R\$ 7,90 | R\$ 300,20 | Ceasa |
| 10 | 204 | Kg | Laranja Pêra (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,75 | R\$ 765,00 | Ceasa |
| 11 | 26 | Kg | Limão (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,96 | R\$ 102,96 | Ceasa |
| 12 | 180 | Kg | Maçã nacional (Especificações conforme o edital) | R\$ 8,16 | R\$ 1.468,80 | Ceasa |
| 13 | 72 | Kg | Manga Palmer (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,89 | R\$ 352,08 | Ceasa |
| 16 | 36 | Kg | Pera Argentina (Especificações conforme o edital) | R\$ 9,98 | R\$ 359,28 | Ceasa |
| 17 | 36 | Kg | Vagem macarrão (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,90 | R\$ 248,40 | Ceasa |
| 18 | 24 | Kg | Inhame de cabeça (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,90 | R\$ 165,60 | Ceasa |
| 20 | 36 | Kg | Repolho (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,85 | R\$ 102,60 | Ceasa |
| 21 | 48 | Kg | Abobrinha brasileira (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,89 | R\$ 186,72 | Ceasa |
| 22 | 36 | Kg | Pepino (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,94 | R\$ 141,84 | Ceasa |
| 23 | 36 | Kg | Berinjela (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,29 | R\$ 190,44 | Ceasa |
| 24 | 96 | Kg | Tomate (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,48 | R\$ 622,08 | Ceasa |
| 25 | 50 | Kg | Beterraba (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,74 | R\$ 237,00 | Ceasa |
| 26 | 48 | Kg | Batata doce (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,89 | R\$ 186,72 | Ceasa |
| 28 | 168 | Kg | Banana d'água (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,89 | R\$ 653,52 | Ceasa |
| 29 | 70 | Unid | Alface crespa (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,50 | R\$ 175,00 | Ceasa |
| 30 | 70 | Unid | Espinafre(Especificações conforme o edital) | R\$ 2,35 | R\$ 164,50 | Ceasa |
| 31 | 36 | Unid | Couve manteiga (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,40 | R\$ 122,40 | Ceasa |
| 32 | 60 | Unid | Cheiro verde (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,65 | R\$ 159,00 | Ceasa |
| 33 | 48 | Unid | Agrião (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,35 | R\$ 112,80 | Ceasa |



| | | | | | | |
|-----|-------|-------|---|-----------|--------------|--------------|
| 36 | 125 | Pcte | Arroz parbolizado (Especificações conforme o edital) | R\$ 18,88 | R\$ 2.360,00 | Pagliarin |
| 37 | 03 | Unid | Adoçante dietético líquido com STEVIA (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,99 | R\$ 20,97 | Assugrin |
| 38 | 168 | Pcte | Amido de Milho (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,87 | R\$ 314,16 | Pereira |
| 39 | 250 | Sachê | Extrato de tomate simples concentradoeira (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,59 | R\$ 397,50 | Pramesa |
| 42 | 312 | Pcte | Feijão preto (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,69 | R\$ 1.775,28 | Alfa |
| 43 | 20 | Unid | Fermento em pó (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,43 | R\$ 48,60 | Dona Benta |
| 51 | 80 | Unid | Óleo Vegetal de Soja (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,59 | R\$ 447,20 | Coamo |
| 57 | 20 | Kg | Queijo muçarela fatiado (Especificações conforme o edital) | R\$ 32,80 | R\$ 656,00 | Porto Alegre |
| 65 | 2.000 | Unid | Leite longa vida integral UHT tipo A - 1 litro | R\$ 4,88 | R\$ 9.760,00 | Porto Alegre |
| 71 | 50 | Pcte | Milho de pipoca tipo 1 (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,17 | R\$ 158,50 | Pereira |
| 72 | 12 | Pcte | Canjica branca de milho pacote 500 gr. | R\$ 4,50 | R\$ 54,00 | Pereira |
| 74 | 10 | Pcte | Cravo – 20 gr | R\$ 4,49 | R\$ 44,90 | Chineizinho |
| 75 | 10 | Pcte | Canela em pau – 20 gr | R\$ 3,50 | R\$ 35,00 | Chineizinho |
| 76 | 10 | Pcte | Canela em pó – 35gr | R\$ 5,29 | R\$ 52,90 | Chineizinho |
| 79 | 180 | Pcte | Biscoito salgado, tipo água e sal (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,15 | R\$ 747,00 | Juvis |
| 80 | 120 | Pcte | Biscoito doce, tipo Leite (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,15 | R\$ 498,00 | Juvis |
| 84 | 150 | Kg | Carne bovina, Patinho moído (Especificações conforme o edital) | R\$ 28,80 | R\$ 4.320,00 | Landim |
| 91 | 30 | Kg | Carne seca corte traseiro (Especificações conforme o edital) | R\$ 31,45 | R\$ 943,50 | Landim |
| 94 | 60 | Kg | Pernil de porco sem osso (Especificações conforme o edital) | R\$ 14,20 | R\$ 852,00 | Landim |
| 95 | 36 | Kg | Fígado de boi (Especificações conforme o edital) | R\$ 8,99 | R\$ 323,64 | Landim |
| 96 | 50 | Kg | Carne bovina alcatra em bife (Especificações conforme o edital) | R\$ 29,70 | R\$ 1.485,00 | Landim |
| 108 | 24 | Unid | Pano de chão: de 1ª qualidade, xadrez azul, 100% algodão, 60 x 80 cm, alto poder de absorção. | R\$ 4,50 | R\$ 108,00 | Avancer |

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
 (4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: AVILA & MOURA – COMÉRCIO DE FRIOS LTDA.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|------|---|----------------|-------------|-----------|
| 35 | 250 | Pcte | Açúcar refinado (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,89 | R\$ 972,50 | Topçúcar |
| 44 | 50 | Kg | Fubá (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,60 | R\$ 130,00 | Campo Bom |
| 46 | 30 | Kg | Macarrão espaguete (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,20 | R\$ 186,00 | Cadore |
| 49 | 60 | Pote | Margarina (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,30 | R\$ 318,00 | Vigor |
| 58 | 20 | Kg | Presunto fatiado (Especificações conforme o edital) | R\$ 16,50 | R\$ 330,00 | Landim |
| 61 | 10 | Unid | Azeite português extra virgem 500 ml (Especificações conforme o edital) | R\$ 23,47 | R\$ 234,70 | Cocinero |
| 63 | 50 | Unid | Leite condensado (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,60 | R\$ 280,00 | Italac |
| 66 | 20 | Unid | Maionese 500grs. | R\$ 5,10 | R\$ 102,00 | Mesa |
| 67 | 25 | Lata | Atum ralado - embalagem em lata de folha de flandres, com verniz sanitário -1 70 gr | R\$ 5,70 | R\$ 142,50 | 88 |



| | | | | | | |
|----|----|------|---|-----------|------------|-----------|
| 78 | 36 | Unid | Bebida Láctea Fermentada (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,50 | R\$ 234,00 | Milk Mix |
| 92 | 15 | Kg | Bacon defumado (Especificações conforme o edital) | R\$ 21,00 | R\$ 315,00 | Cia carne |

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS LTDA.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|------|------------------------------------|----------------|--------------|---------|
| 127 | 170 | Unid | Condicionador de cabelo com 350 ml | R\$ 6,50 | R\$ 1.105,00 | Própria |
| 140 | 170 | Unid | Shampoo – 350 ml | R\$ 6,45 | R\$ 1.096,50 | Própria |

-Marcas e valores não foram alterados

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|--------|---|----------------|-------------|------------|
| 97 | 120 | Litros | Cloro (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,10 | R\$ 372,00 | Reiclean |
| 98 | 36 | Unid | Álcool 70% (Especificações conforme o edital) | R\$ 6,19 | R\$ 222,84 | Tex |
| 99 | 100 | Unid | Amaciante (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,04 | R\$ 304,00 | Dealer |
| 102 | 40 | Unid | Desinfetante (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,45 | R\$ 138,00 | Dealer |
| 106 | 20 | Maço | Fósforo (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,56 | R\$ 51,20 | Lider |
| 107 | 20 | Unid | Limpador multiuso (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,00 | R\$ 40,00 | Barra |
| 110 | 12 | Unid | Passador de cera (Especificações conforme o edital) | R\$ 10,23 | R\$ 122,76 | Esponflora |
| 111 | 12 | Unid | Rodo de plástico de 40 cm (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,50 | R\$ 66,00 | Dama |
| 112 | 120 | Unid | Sabão em pó (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,55 | R\$ 426,00 | Clarim |
| 113 | 100 | Pcte | Sabão de coco (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,99 | R\$ 299,00 | Marluce |
| 118 | 12 | Unid | Escova de lavar roupa | R\$ 2,37 | R\$ 28,44 | Toq |
| 119 | 48 | Unid | Flanela para limpeza medidas aproximadas: 38 x 58 cm - material 100% algodão | R\$ 1,91 | R\$ 91,68 | CCA |
| 120 | 10 | Unid | Pá para lixo produto com base galvanizada e côncava medidas: 21 cm x 20 cm com cabo de madeira medindo 50cm | R\$ 4,99 | R\$ 49,90 | Dama |
| 121 | 20 | Cx | Vela nº 5 | R\$ 6,49 | R\$ 129,80 | Paraná |
| 122 | 12 | Unid | Lustra móveis 500 ml | R\$ 5,99 | R\$ 71,88 | Barbarex |
| 123 | 20 | Unid | Vassoura de piaçava de nylon com cabo n 05 - leque 27 cm altura da piaçava 12 cm | R\$ 7,19 | R\$ 143,80 | Toq |
| 125 | 200 | Unid | Creme dental adulto com 1.500 ppm de flúor – tripla proteção refrescante – sabor menta - tubo plástico de 70 gr | R\$ 1,31 | R\$ 262,00 | Freedent |
| 126 | 200 | Unid | Absorvente higiênico descartável (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,81 | R\$ 362,00 | Definity |
| 133 | 50 | Unid | Loção repelente de insetos para o corpo - em creme - 200 ml | R\$ 16,99 | R\$ 849,50 | OFF |



| | | | | | | |
|-----|-----|------|--|-----------|--------------|-----------------|
| 135 | 20 | Pcte | Fralda descartável infantil – tamanho P (Especificações conforme o edital) | R\$ 9,28 | R\$ 185,60 | Lippy |
| 136 | 60 | Pcte | Fralda descartável infantil – tamanho M (Especificações conforme o edital) | R\$ 9,28 | R\$ 556,80 | Lippy |
| 137 | 90 | Pcte | Fralda descartável infantil – tamanho G (Especificações conforme o edital) | R\$ 19,99 | R\$ 1.799,10 | Lippy |
| 139 | 250 | Unid | Sabonete em barra corporal – 90 gr | R\$ 0,94 | R\$ 235,00 | Marluce |
| 146 | 20 | Unid | Shampoo infantil (Especificações conforme o edital) | R\$ 8,90 | R\$ 178,00 | Mega aroma Kids |

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
 (4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: DISTRIBUIDORA DE CESTAS VASSOURAS LTDA.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|------|--|----------------|-------------|-------------|
| 01 | 48 | Kg | Abóbora Madura (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,44 | R\$ 165,12 | ABD |
| 03 | 50 | Kg | Batata Inglesa (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,43 | R\$ 171,50 | ABD |
| 05 | 96 | Kg | Cebola (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,47 | R\$ 333,12 | ABD |
| 06 | 60 | Kg | Cenoura (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,64 | R\$ 338,40 | ABD |
| 07 | 42 | Kg | Chuchu (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,84 | R\$ 119,28 | ABD |
| 09 | 24 | Kg | Banana prata (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,67 | R\$ 136,08 | ABD |
| 14 | 36 | Kg | Maracujá (Especificações conforme o edital) | R\$ 9,24 | R\$ 332,64 | ABD |
| 15 | 132 | Kg | Melancia (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,34 | R\$ 440,80 | ABD |
| 19 | 48 | Kg | Aipim (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,47 | R\$ 166,56 | ABD |
| 27 | 96 | Unid | Mamão papaia (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,44 | R\$ 330,24 | ABD |
| 34 | 36 | Kg | Uva sem caroço (Especificações conforme o edital) | R\$ 19,97 | R\$ 718,92 | ABD |
| 48 | 30 | Pcte | Macarrão talharim(Especificações conforme o edital) | R\$ 4,98 | R\$ 149,40 | Todeschine |
| 55 | 90 | Unid | Achocolatado em pó (Especificações conforme o edital) | R\$ 8,97 | R\$ 807,30 | Carioca |
| 56 | 30 | Unid | Queijo parmesão ralado embalagem lacrada de 100 gr. | R\$ 6,75 | R\$ 202,50 | Bretutti |
| 60 | 04 | Unid | Azeitona verde 500 gr. | R\$ 12,45 | R\$ 49,80 | Vale Fertil |
| 62 | 18 | Unid | Vinagre de maçã 750 ml | R\$ 3,48 | R\$ 62,64 | Neval |
| 64 | 50 | Unid | Creme de leite (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,28 | R\$ 164,00 | Triangulo |
| 73 | 10 | Pcte | Orégano pacote – 50 gr | R\$ 3,75 | R\$ 37,50 | Da roça |
| 82 | 120 | Pcte | Biscoito doce, tipo Rosquinha (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,89 | R\$ 466,80 | Cadore |
| 93 | 60 | Kg | Linguiça de pernil para churrasco (Especificações conforme o edital) | R\$ 13,98 | R\$ 838,80 | Suinco |
| 101 | 24 | Tubo | Creme dental infantil (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,79 | R\$ 42,96 | Dentil |
| 104 | 60 | Pcte | Esponja de aço (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,63 | R\$ 97,80 | Qbrilho |
| 105 | 70 | Unid | Esponja Multiuso dupla face(Especificações conforme o edital) | R\$ 0,59 | R\$ 41,30 | Jeitosa |
| 115 | 40 | Pcte | Saco plástico de lixo (Especificações conforme o edital) | R\$ 13,87 | R\$ 554,80 | Clarus |
| 116 | 02 | Pcte | Saco plástico de lixo (Especificações conforme o edital) | R\$ 22,88 | R\$ 45,76 | Clarus |
| 130 | 48 | Unid | Esponja de banho nylon | R\$ 1,89 | R\$ 90,72 | Fresh |
| 131 | 48 | Unid | Loção hidratante corporal 200 ml | R\$ 6,97 | R\$ 334,56 | Skala |



| | | | | | | |
|-----|----|------|---|----------|------------|-------|
| 141 | 60 | Unid | Desodorante feminino rollon 90 ml | R\$ 6,48 | R\$ 388,80 | Skala |
| 142 | 70 | Unid | Desodorante masculino rollon 90ml | R\$ 6,48 | R\$ 453,60 | Skala |
| 143 | 12 | Unid | Algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas – embalagem com 50 gramas. | R\$ 2,94 | R\$ 35,28 | Topz |
| 144 | 50 | Cx | Haste flexível caixa de 75 unidades | R\$ 1,79 | R\$ 89,50 | Topz |
| 145 | 30 | Unid | Lâmpada econômica – 60W | R\$ 4,54 | R\$ 136,20 | Kian |

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: KARLA KAROLINE FONTES MENESES.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|---------|--|----------------|-------------|----------|
| 114 | 36 | Unid | Sabonete infantil glicerinado (Especificações conforme o edital) | R\$ 2,17 | R\$ 78,12 | 123 Baby |
| 128 | 36 | Unid | Creme para pentear cabelo com 300 ml | R\$ 5,12 | R\$ 184,32 | Veneza |
| 132 | 25 | Unid | Curativo adesivo - com 25 unidades | R\$ 4,22 | R\$ 105,50 | Use It |
| 138 | 50 | Cartela | Barbeador descartável - cartela com 2 unidades | R\$ 1,94 | R\$ 97,00 | Maxi Cor |

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: PIUNATURE COMÉRCIO DE COSMÉTICOS E ALIMENTOS LTDA.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|------|---|----------------|-------------|---------|
| 124 | 180 | Unid | Escova dental adulto (Especificações conforme o edital) | R\$ 0,90 | R\$ 162,00 | Própria |
| 134 | 30 | Unid | Creme contra assadura hipoalergenico – 90gr | R\$ 12,00 | R\$ 360,00 | Própria |

-Marcas e valores não foram alterados

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023
(4ª PUBLICAÇÃO)**

Órgão Gerenciador: Departamento de Material, Compras e Licitações – PMV

Fundamento: Processo Administrativo nº 5.982/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico (Para Registro de Preços) nº 033/2023

Objeto: Aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Beneficiário: VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

| Item | Qde | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total | Marca |
|------|-----|------|--|----------------|--------------|---------|
| 40 | 25 | Pcte | Farinha de mandioca torrada (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,99 | R\$ 99,75 | Pirão |
| 41 | 65 | Kg | Farinha de trigo (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,04 | R\$ 262,60 | Cocamar |
| 45 | 80 | Cx | Gelatina COMUM (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,02 | R\$ 81,60 | Yeba |
| 47 | 30 | Pcte | Macarrão parafuso (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,89 | R\$ 116,70 | Cadore |
| 50 | 200 | Unid | Mistura para Mingau (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,05 | R\$ 1.010,00 | Alcabom |



| | | | | | | |
|-----|-----|------|---|-----------|--------------|----------------|
| 52 | 100 | Pcte | Pó de café à vácuo (Especificações conforme o edital) | R\$ 11,76 | R\$ 1.176,00 | Odebrecht |
| 53 | 50 | Pcte | Sal marinho (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,18 | R\$ 59,00 | Cristal |
| 54 | 20 | Pcte | Farinha de rosca (Especificações conforme o edital) | R\$ 5,16 | R\$ 103,20 | Campo Bom |
| 59 | 40 | Pcte | Batata palha fina, sequinha e crocante. (Especificações conforme o edital) | R\$ 10,20 | R\$ 408,00 | Fio de ouro |
| 68 | 48 | Lata | Sardinha em conserva (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,95 | R\$ 189,60 | Gomes da Costa |
| 69 | 24 | Lata | Ervilha (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,23 | R\$ 77,52 | Só fruta |
| 70 | 42 | Lata | Milho verde em conserva lata de 200 gr | R\$ 2,88 | R\$ 120,96 | Ramy |
| 77 | 20 | Pcte | Coco ralado seco, sem açúcar. (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,55 | R\$ 91,00 | Apti |
| 81 | 120 | Pcte | Biscoito doce, tipo Maisena (Especificações conforme o edital) | R\$ 4,16 | R\$ 499,20 | Cadore |
| 83 | 24 | Kg | Queijo Minas Frescal (Especificações conforme o edital) | R\$ 39,90 | R\$ 957,60 | Maná |
| 100 | 30 | Unid | Cera Líquida (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,65 | R\$ 109,50 | Rouxinol |
| 103 | 200 | Unid | Detergente (Especificações conforme o edital) | R\$ 1,42 | R\$ 284,00 | Solaire |
| 109 | 250 | Pcte | Papel higiênico folha dupla (Especificações conforme o edital) | R\$ 3,84 | R\$ 960,00 | Beli Grif |
| 117 | 12 | Unid | Balde plástico - resistente – com alça para facilitar ao manusear - com alça de ferro - 20 litros | R\$ 10,10 | R\$ 121,20 | Plasutil |
| 129 | 36 | Unid | Fio dental encerado - rolo com 100 metros | R\$ 3,48 | R\$ 125,28 | Hillo |

-Marcas e valores não foram alterados

Beatriz Mendes L. G. Escrivani
Pregoeira

PREVI



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 042 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **ELAINE MYRRHA DE SOUSA MAZZEO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 57 c/c art.59, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 131/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **ELAINE MYRRHA DE SOUSA MAZZEO**, brasileira, portadora do CPF nº 755.991.987-15, matrícula nº 112.704, NIT nº 1171593208-5, efetiva no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 57 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 98/106 do processo administrativo nº 131/2024, com valor de **R\$ 5.638,43** (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.420,58** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de **40 % de ATS** no valor de **R\$ 1.610,98** (hum seiscentos e dez reais e noventa e oito centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.606,87** (hum mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 043 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, ao servidor **FELIPPE NERY MAIA FILHO**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, “b” da Constituição da República Federativa do Brasil e a Legislação Infraconstitucional Municipal, Lei Complementar nº 160, de 12 de dezembro de 2012, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes de acordo com o índice do INSS e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 108/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE** ao servidor **FELIPPE NERY MAIA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 427.979.267- 49 matrícula nº 104.930, NIT nº 1113707615-6, efetivo no cargo de **ENCARREGADO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pelo servidor foram calculados com base no que trata o. 44 da Lei Complementar Municipal nº 160 de 12 de dezembro de 2012, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 54/60 do processo administrativo nº 104/2024, com valor de **R\$2.109,54** (dois mil, cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VALENÇA
CNPJ- Nº 11.463.902/0001-80

PORTARIA Nº 044 DE 01 DE JULHO DE 2024

“Dispõe sobre a Concessão de benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR**, a servidora **MARIA JOSE DE CAMPOS REIS FERREIRA**, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Valença.”

JUAREZ DE SOUZA GOMES, DIRETOR EXECUTIVO DO PREVI-VALENÇA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado nos preceitos constitucionais em especial o que dispõe o art. 57 c/c art.59, Inciso I da Lei Complementar nº 241/2021 e Legislação Infraconstitucional Municipal, que rege o Regime Próprio de Previdência Social no âmbito Município de Valença Estado do Rio de Janeiro, tendo reajustes com paridade dos servidores ativos e

Considerando os termos do Processo Administrativo nº 62/2024

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA DO PROFESSOR** a servidora **MARIA JOSE DE CAMPOS REIS FERREIRA**, brasileira, portadora do CPF nº 991.790.407-72 matrícula nº 117.404, NIT nº 1703762876-8, efetiva no cargo de **PROFESSOR I, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

Art. 2º - OS PROVENTOS recebidos pela servidora foram calculados com base no que trata art. 57 C/C 60, I da LC 241/2021, fixados através do sistema eletrônico **ASPPREV**, conforme consta de fls. 78/86 do processo administrativo nº 62/2024, com valor de **R\$ 6.041,18** (seis mil, quarenta e um reais e dezoito centavos).

Art. 3º - TAIS VALORES compreendem **Salário Base** no valor de **R\$ 2.420,58** (dois mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), acrescidos de **50 % de ATS** no valor de **R\$ 2.013,73** (dois mil, treze reais e setenta e três centavos), e **Complemento Piso Magistério** no valor de **R\$1.606,87** (hum mil, seiscentos e seis reais e oitenta e sete centavos).

Art. 4º– Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

JUAREZ DE SOUZA GOMES
DIRETOR EXECUTIVO
PREVI VALENÇA



DIRETOR EXECUTIVO
Juarez de Souza Gomes
Telefone:(24) 2453 - 5848
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

Conselho Municipal de Previdência
conselhopenvalencia@gmail.com

**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00130/2024)****DEVEDOR**

Ente Federativo/UF: Valença/RJ
Endereço: RUA DR. FIGUEIREDO,320
Bairro: CENTRO
Telefone: 0242453-2615
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br
Representante: LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA
CPF: 579.334.677-68
Cargo: Prefeito
E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br

CNPJ: 29.075.130/0001-90
CEP: 27600-000
Fax:
Complemento:
Data início da 02/01/2017

CREDOR

Unidade Gestora: Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos
Endereço: Travessa Fonseca, nº 112
Bairro: Centro
Telefone: 242453-4858
E-mail: previvalenca.assessoria@gmail.com
Representante: Juarez de Sousa Gomes
CPF: 499.375.457-49
Cargo: Diretor
E-mail: juarezgomes522@gmail.com

CNPJ: 11.463.902/0001-80
CEP: 27600-000
Fax:
Complemento: Executivo
Data início da 04/01/2021

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários com fundamento na Lei nº 241/2021 e em conformidade com as cláusulas e condições abaixo :

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença é CREDOR junto ao DEVEDOR Municípios de Valença da quantia de R\$ 4.136.519,30 (quatro milhões e cento e trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), correspondentes aos valores de Outros Critérios devidos e não repassados ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores públicos, relativos ao período de 01/2023 a 12/2023, cujo detalhamento encontra-se no Demonstrativo Consolidado do Parcelamento - DCP anexo.

Pelo presente instrumento o/a Municípios de Valença confessa ser DEVEDOR do montante citado e compromete-se a quitá-lo na forma aqui estabelecida.

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Cláusula Segunda - DO PAGAMENTO

O montante de R\$ 4.136.519,30 (quatro milhões e cento e trinta e seis mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos), será pago em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 68.941,99 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos) atualizadas de acordo com o disposto na Cláusula Terceira.

A primeira parcela, no valor R\$ 68.941,99 (sessenta e oito mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e nove centavos), vencerá em 10/04/2024 e as demais parcelas na mesma data dos meses posteriores, comprometendo-se o DEVEDOR a pagar as parcelas nas datas fixadas, atualizadas conforme o critério determinado na Cláusula Terceira.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida objeto do parcelamento constante deste instrumento é definitiva e irredutível, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos critérios fixados na Cláusula Terceira até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o DEVEDOR e o CREDOR prestarão ao Ministério da Previdência Social as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

Cláusula Terceira - DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

Os valores devidos foram atualizados pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao de sua consolidação em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acrescidos de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento do débito até o mês anterior ao da consolidação, e multa de 1,00% (um por cento), conforme Lei nº 241/2021.

Parágrafo primeiro - As parcelas vencidas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo INPC acumulado desde o mês da consolidação dos débitos até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração acrescido de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero vírgula cinquenta por cento ao mês).



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00130/2024)**

acumulados desde o mês da consolidação até o mês anterior ao do vencimento da respectiva parcela, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

Parágrafo segundo - Em caso de atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, sobre o valor atualizado até a data de seu vencimento, incidirá atualização pelo INPC acumulado desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento da respectiva parcela em que tenha sido disponibilizado pelo órgão responsável por sua apuração e acréscimo de juros legais simples de 0,50% ao mês (zero virgula cinquenta por cento ao mês), acumulados desde o mês do vencimento até o mês anterior ao do pagamento e multa de 1,00% (um por cento).

Cláusula Quarta: DA VINCULAÇÃO DO FPM

O DEVEDOR vincula o Fundo de Participação dos Municípios - FPM para pagamento dos valores das prestações acordadas neste termo de acordo de parcelamento, atualizadas na forma da cláusula terceira e da legislação do Município. A vinculação será formalizada, por meio do fornecimento ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM, da "Autorização para Débito na Conta de Repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM", conforme anexo a este termo, e deverá permanecer em vigor até a quitação integral do acordo de parcelamento.

Cláusula Quinta - DA RESCISÃO

Constituem motivo para rescisão deste termo de acordo de parcelamento, independentemente de intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, a revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista na Cláusula Quarta ou a ocorrência de alguma das demais hipóteses rescisórias estabelecidas na lei municipal que autorizou este acordo.

Cláusula Sexta - DA DEFINITIVIDADE

A assinatura do presente termo de acordo pelo DEVEDOR importa em confissão definitiva e irrevogável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos artigos 389 e 395 do Código de Processo Civil, devendo o montante parcelado ser devidamente reconhecido e contabilizado pelo ente federativo como dívida fundada com a unidade gestora do RPPS.

Cláusula Sétima - DA PUBLICIDADE

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláusula Oitava - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro de sua Comarca.

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Valença - RJ / 04/03/2024

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF | NOME | RESPONSABILIDADE | ASSINATURA DIGITAL |
| 57933467786 | LUÍZ FERNANDO FURTADO DA GRACA | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 18/03/2024 |
| 49937545749 | JUAREZ DE SOUSA GOMES | Representante da Unidade | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |
| 12411204710 | Gisele Cristina de Assis Silva | Testemunha 1 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |
| 12447276198 | Rodrigo Ribeiro Januzzi | Testemunha 2 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/03/2024 10:04:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1113483&crc=05A23E19>, informando o código verificador: 1113483 e código CRC: 05A23E19.



**TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS (ACORDO CADPREV Nº 00130/2024)**

DECLARAÇÃO

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA, Prefeito, DECLARA para os devidos fins, que o Termo de Acordo de Parcelamento e Confissões de Débitos Previdenciários nº 00130/2024, firmado entre o/a Valença e o Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença em 04/03/2024, foi publicado em 05/07/24 no

() mural

() jornal _____ - Edição nº _____ de _____ de _____
 Diário Oficial do Município - Edição nº 1801, de 05/07/24

Por ser expressão da verdade, firma a presente.

Valença, 05/07/24

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPP | NOME | RESPONSABILIDADE | ASSINATURA DIGITAL |
| 67933467798 | LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 18/03/2024 |
| 49937545749 | JIAREZ DE SOUSA GÓMES | Representante da Unidade | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |
| 12411204710 | Gisela Cristina de Assis Silva | Testemunha 1 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |
| 12447276796 | Rodrigo Ribeiro Jirruzi | Testemunha 2 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/03/2024 10:04:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br:443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1113483&crc=05A23E19>
informando o código verificador: 1113483 e código CRC: 05A23E19.



AUTORIZAÇÃO PARA DÉBITO NA CONTA DE REPASSE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM

Anexo ao Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários

| | | | |
|-------------------|--------------|----------------------------|------------|
| Acordo CADPREV nº | 00130/2024 | Data | 04/03/2024 |
| Valor consolidado | 4.136.519,30 | Valor da prestação inicial | 68.941,99 |
| Número prestações | 60 | Vencimento 1ª prestação | 10/04/2023 |

DEVEDOR

| | | | |
|---------------------|--------------------------------|------------|--------------------|
| Ente Federativo | Valença/RJ | CNPJ | 29.076.130/0001-80 |
| Representante Legal | LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA | CPF | 679.334.677-88 |
| Conta para débito | Banco do Brasil | Agência nº | 0404-9 |
| | | Conta nº | 71709-6 |

CREADOR

| | | | |
|---------------------|--|------------|--------------------|
| Unidade Gestora | Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Valença | CNPJ | 11.463.902/0001-80 |
| Representante Legal | Juarez de Sousa Gomes | CPF | 499.375.457-49 |
| Conta para crédito | Banco do Brasil | Agência nº | 0404-9 |
| | | Conta nº | 44306-9 |

- O ente federativo adma qualificado, por intermédio de seu representante legal, na condição de devedor da Unidade Gestora de seu RPPS, na forma do Termo de Acordo de Parcelamento e Confissão de Débitos Previdenciários acima identificado, cientifica o Banco do Brasil de que, segundo o estabelecido na cláusula quarta do referido termo de acordo, ocorreu a vinculação dos valores do Fundo de Participação dos Municípios - FPM como garantia de pagamento;
- Desse modo, o ente federativo autoriza o Banco do Brasil a debitar na conta destinada às liberações do FPM e transferir para a conta da Unidade Gestora os valores não pagos no seu vencimento, enquanto estiver vigente e o termo de acordo, observado o seguinte procedimento:
 - Decorridos 5 (cinco) dias do vencimento da prestação do acordo de parcelamento sem que o ente federativo tenha efetivado o pagamento, a Unidade Gestora encaminhará ao Banco do Brasil demonstrativo atualizado do valor devido, com cópia ao ente.
 - Recebida a comunicação, o Banco do Brasil debitará o valor devido na conta do ente federativo, na data de liberação da primeira parcela subsequente do FPM, transferindo-o de imediato para a conta da Unidade Gestora.
 - Se o valor disponível na conta do FPM não for suficiente para liquidação do valor devido, este será amortizado pelo saldo existente na conta, e o resíduo será debitado na parcela subsequente de crédito do FPM.
 - O valor devido, indicado para débito na conta do ente federativo, conforme item 2.1, é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, eximindo-se o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade quanto ao seu cálculo.
- O ente federativo declara-se ciente de que a revogação desta autorização antes da quitação integral do acordo de parcelamento constituirá causa para a rescisão antecipada do termo de acordo, com as consequências estabelecidas em sua cláusula quinta.
- Esta autorização constitui para integrante do termo de acordo e será, após assinada pelos envolvidos, digitalizada e enviada ao Ministério da Previdência Social, por meio do CADPREV.

Valença/RJ - 04/03/2024

ASSINATURAS

| | | |
|----------------------------|-------------------------------------|---|
| BANCO DO BRASIL (*) | <input checked="" type="checkbox"/> | Loyane Capuzzi Souza Mat.: 6.720.983-7 Agente Geral UN. |
|----------------------------|-------------------------------------|---|

(*) Identificar o responsável (nome, cargo e matrícula).

| RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO | | | |
|-----------------------------|--------------------------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| CPF | NOME | RESPONSABILIDADE | ASSINATURA DIGITAL |
| 67933467788 | LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 18/03/2024 |
| 49937545749 | JUAREZ DE SOUSA GOMES | Representante da Unidade | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |
| 12411204710 | Giáele Cristina de Assis Silva | Testemunha 1 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |
| 12447276796 | Rodrigo Ribeiro Jannuzzi | Testemunha 2 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 |



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/03/2024 10:04:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://cadprev.previdencia.gov.br/443/Cadprev/pages/publico/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1113483&crc=05A23E19>, informando o código verificador: 1113483 e código CRC: 05A23E19.



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PLANO

| | | | |
|--|------------------------------|------------------------------|------------|
| CNPJ: 29.076.130/0001-00 | Número do acordo: 00130/2024 | Data de consolidação do | 04/03/2024 |
| Ente: Prefeitura Municipal de Valença / RJ | | Data de assinatura do Termo: | 04/03/2024 |
| Título: Aportes devidos | | Data de vencimento da 1ª | 10/04/2023 |
| Lei autorizativa do | 241.0021 | | |

2. RESULTADO DA RUBRICA

Rubrica: Outros Critérios

| | | | | |
|-------------|------------------|-------------------|-------------------------|----|
| Competência | Inicial: 01/2023 | Final: 12/2023 | Quantidade de Parcelas: | 60 |
| Diferença | 3.680.257,40 | Diferença apurada | 4.136.519,20 | |

Valor da parcela na data de: 68.941,99

—Critérios de atualização para consolidação de

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples

—Critérios de atualização das parcelas

Índice: INPC Taxa de juros: 0,50 am Tipo de juros: Simples Multa: 1,00 %



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP

3. LANÇAMENTOS DA RUBRICA (VALORES INFORMADOS MANUALMENTE)

| COMPETÊNCIA | DIFERENÇA APURADA | ÍNDICE(%) | VARIAÇÃO(%) | ATUALIZAÇÃO | JUROS PERC.(%) | JUROS | MULTA | DIFERENÇA ATUALIZADA |
|---------------|---------------------|-----------|-------------|------------------|----------------|-------------------|------------------|----------------------|
| 01/2023 | 0,00 | 0,48 | 4,66 | 0,00 | 6,50 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 02/2023 | 0,00 | 0,77 | 3,86 | 0,00 | 6,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 03/2023 | 91.173,10 | 0,64 | 3,20 | 2.917,34 | 5,00 | 5.174,99 | 911,73 | 100.177,36 |
| 04/2023 | 91.173,10 | 0,53 | 2,66 | 2.425,20 | 5,00 | 4.679,92 | 911,73 | 99.189,95 |
| 05/2023 | 586.257,56 | 0,36 | 2,29 | 13.425,30 | 4,50 | 26.965,73 | 5.862,58 | 632.631,17 |
| 06/2023 | 586.257,56 | -0,10 | 2,39 | 14.011,56 | 4,00 | 24.010,76 | 5.862,58 | 630.142,48 |
| 07/2023 | 586.257,56 | -0,09 | 2,48 | 14.539,19 | 3,50 | 21.027,80 | 5.862,58 | 627.687,22 |
| 08/2023 | 586.257,56 | 0,20 | 2,28 | 13.366,67 | 2,00 | 17.988,73 | 5.862,58 | 623.475,54 |
| 09/2023 | 586.257,56 | 0,11 | 2,17 | 12.721,79 | 2,50 | 14.974,48 | 5.862,58 | 619.016,41 |
| 10/2023 | 586.257,56 | 0,12 | 2,04 | 11.959,65 | 2,00 | 11.964,34 | 5.862,58 | 616.044,13 |
| 11/2023 | 90.017,89 | 0,10 | 1,64 | 1.746,35 | 1,50 | 1.376,46 | 900,18 | 94.040,88 |
| 12/2023 | 90.547,95 | 0,55 | 1,38 | 1.240,00 | 1,00 | 915,95 | 903,48 | 93.414,18 |
| 13/2023 | 0,00 | | 1,38 | 0,00 | 1,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL: | 3.690.257,40 | | | 88.360,05 | | 129.089,25 | 28.802,80 | 4.136.519,30 |

RESPONSÁVEIS PELO DOCUMENTO

| CPF | NOME | RESPONSABILIDADE | ASSINATURA DIGITAL |
|-------------|---------------------------------|----------------------------------|--|
| 8793846798 | LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRACA | Representante Legal do Ente | Assinado digitalmente em 16/03/2024 10:04:23 |
| 6987542748 | JUAREZ DE SOUSA GOMES | Representante da Unidade Gestora | Assinado digitalmente em 11/03/2024 13:22:58 |
| 12411204710 | Geovani Cristina de Assis Silva | Testemunha 1 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 14:10:17 |
| 13442276796 | Rodrigo Ribeiro Jernoval | Testemunha 2 | Assinado digitalmente em 11/03/2024 13:41:11 |

18/03/24 15:26 v1.2

Página 2 de 3



DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DE PARCELAMENTO - DCP



Este documento foi assinado digitalmente por completo em 18/03/2024 10:04:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://e-cnpj.previdencia.gov.br/443/Cadocm/impedido/500/assinatura/validacao.xhtml?verificador=1113483&cm=05A23E1B> informando o código verificador: 1113483 e código CRC: 05A23E1B.



PROCESSOS SELETIVOS



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital nº 003/PMV/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 37, da Constituição Federal de 1988 e a Lei Municipal nº 2257/2006, autorizativa de Processo Seletivo Simplificado, resolve TORNAR PÚBLICO O EDITAL DE ABERTURA com instruções destinadas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para o preenchimento de **12 VAGAS** para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, de NÍVEL MÉDIO COMPLETO, em atendimento à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Processo Seletivo Simplificado será regido pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município de Valença/RJ, Lei Municipal nº 2257/2006, Lei Complementar 129/2010, Lei Municipal nº 2.417/2008, pela Lei nº 2817/2014, pela Lei Municipal nº 3012/2017, Lei Municipal nº 3175/2019, Lei Municipal nº 3369/2022 e Lei Municipal nº 3408/2022.

A realização do **Processo Seletivo Simplificado** ocorrerá de acordo com os termos e condições constantes deste Edital e suas posteriores alterações, não cabendo a nenhum candidato alegar desconhecimento dos citados expedientes.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Edital de Abertura contém as cláusulas e as condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação pertinente em vigor.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será organizado, realizado e coordenado pela Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, cujas atribuições mínimas são as seguintes:

1.2.1. Elaborar o edital de acordo com as normas do TCE/RJ e da legislação pertinente;

1.2.2. Assessorar na elaboração de portarias e decretos que irão normatizar todas as fases do Processo Seletivo Simplificado;

1.2.3. Solicitar publicidade a todos os atos referentes ao Processo Seletivo Simplificado;

1.2.4. Responder a todos os recursos interpostos pelos candidatos;

1.2.5. Solicitar a publicação da Classificação Preliminar e a Classificação Final dos candidatos em ordem decrescente de pontuação;

1.2.6. Classificar os candidatos por zona de atuação;

1.2.7. Solicitar a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado;

1.2.8. Analisar os recursos apresentados.

1.3. O Processo Seletivo Simplificado terá uma Comissão de Apoio, responsável pela etapa de inscrições. A Comissão de Apoio irá analisar e receber as inscrições, certificados e experiência profissional apresentados pelos candidatos.

1.4. O inteiro teor deste Edital foi **PUBLICADO** no Boletim Oficial da

Prefeitura Municipal de Valença/RJ, e **AMPLAMENTE DIVULGADO** no site da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br) e, em veículos de comunicação.

1.5. Todos os avisos, retificações, convocações e resultados referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ e no site oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br).

1.5.1. É **OBRIGAÇÃO** do candidato o **ACOMPANHAMENTO** de todas as publicações oficiais relativas ao Processo Seletivo Simplificado.

1.5.1.1. A Prefeitura Municipal Valença/RJ **NÃO** se responsabiliza pelos possíveis danos causados ao candidato que **NÃO** acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

1.5.2. Todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, desde a sua abertura até a sua homologação, estarão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ (www.valenca.rj.gov.br) para a consulta dos interessados, e durante todo o prazo de validade deste certame.

1.6. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital de Abertura, na legislação vigente, nos avisos, nos comunicados, nas erratas e nos editais complementares que vierem a ser publicados, **NÃO CABENDO**, portanto, alegação por parte do candidato de desconhecimento de qualquer regra referente ao Processo Seletivo Simplificado.

1.7. As informações pertinentes referentes ao Processo Seletivo Simplificado poderão ser prestadas através do email adm.drh@valenca.rj.gov.br.

1.8. O Processo Seletivo destina-se à **CONTRATAÇÃO EM REGIME DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT**, conforme prevê a Lei Municipal Nº 3.012/17, com prazo de experiência de 90 dias, num total de **12 VAGAS**, no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**, com as atribuições discriminadas no **ANEXO I** deste Edital.

1.9. O profissional contratado terá o seu desempenho avaliado pela chefia imediata, após 30 (trinta) dias do início de suas funções. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o profissional terá rescisão imediata, respeitado a legislação pertinente

1.10. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a sua homologação serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ e no site oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ (www.valenca.rj.gov.br).

1.11. O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Prefeito do Município de Valença/RJ, a partir da data prevista no cronograma do **ANEXO III** deste Edital.

1.12. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, **NÃO** havendo justificativa para o descumprimento, e nem justificativa para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

1.12.1. Para efeitos dos prazos estipulados neste Edital e demais publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado, serão considerados o horário de Brasília e a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios E Telégrafos–ECT.

1.12.2. Documentos enviados após os prazos previstos neste Edital **NÃO** serão aceitos.

1.12.3. As inscrições serão realizadas no auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Avenida Nilo Peçanha, nº 506, Centro – Valença-RJ.

1.13. Para o Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, em face do número de vagas oferecidas para cada área de



atuação, **NÃO HAVERÁ** percentual de reserva de vagas para as Pessoas com Deficiência (PCD).

1.14. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal Valença/RJ.

1.15. As atribuições do cargo e o cronograma encontram-se, respectivamente, nos **ANEXOS I e III** deste Edital.

1.16. O cargo, os requisitos mínimos necessários para a habilitação, o valor do vencimento, e a jornada de trabalho são os constantes data bela do **subitem 2.3** deste Edital.

2. DOS CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS

2.1. O Processo Administrativo 581/2024 prevê o preenchimento de **12 VAGAS**, distribuídas por área de atuação de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, DE NÍVEL MÉDIO COMPLETO**, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a tabela do subitem **2.3** deste Edital.

2.2. As atribuições dos cargos estão discriminadas no **ANEXO I** deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal 2.417/2008, com a Lei Federal 11.350/2006 e com Lei Federal 13595/2018.

2.3. O cargo, as vagas, os requisitos mínimos para a investidura no cargo, a carga horária e o vencimento mensal são os estabelecidos na tabela a seguir:

| CARGO | REQUISITO BÁSICO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTOS | VAGAS |
|-----------------------------|--|-----------------------|--------------|-------|
| Agente Comunitário de Saúde | Ensino Médio Completo e residir na área de atuação | 40 horas | R\$ 2.824,00 | 12 |

2.3.1. A qualificação exigida para o exercício do cargo, conforme a tabela do subitem 2.3, deverá ser comprovada no ato da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

2.3.2. O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá, no ato da inscrição, optar pela área da comunidade em que deseja atuar, conforme anexo II.

2.3.3. Para os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde será exigido que, quando da contratação, **RESIDAM** na respectiva área de atuação de sua opção, desde a **DATA DE PUBLICAÇÃO** deste Edital de Abertura.

2.3.3.1. Somente serão aceitos como comprovantes de residência a conta de água, de luz ou de telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**, que conste endereço completo.

2.3.3.2. No caso de locação, o candidato deverá declarar esta situação e apresentar cópia do respectivo contrato assinado pelas partes interessadas.

2.3.3.3. No caso do comprovante de residência estar no nome do cônjuge ou de familiares (pai, mãe, filho, filha, irmão, irmã, avo, avó, neto, neta), o candidato deverá comprovar sua relação de parentes coependência, além de apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo.

2.3.3.4. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas

medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o candidato **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado.

2.3.3.5. A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde da Prefeitura Municipal de Valença/RJ poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

2.3.3.6. O preenchimento das vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde se dará de acordo com a opção de área de atuação escolhida pelo candidato no ato de sua inscrição.

2.3.3.7. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde terão classificação por área de atuação em que se inscreveu.

2.4. Após a homologação, os candidatos aprovados serão convocados, observada estritamente a ordem de classificação nos cargos e nas áreas de atuação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo a entrega de documentos necessários a contratação e exames médicos e psicológico.

3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1. O candidato aprovado e convocado será investido no cargo, se atendidas todas as **EXIGÊNCIAS MÍNIMAS** a seguir:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis, e gozo dos direitos políticos, na formado Art. 13, do Decreto Nº 70.436 de 18 de abril de 1972;
- estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e civis;
- estar com o Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado;
- ser eleitor e estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na época da contratação;
- NÃO** possuir antecedentes criminais;
- NÃO** ter sido demitido, por justa causa, do serviço público federal, estadual ou municipal;
- NÃO** haver sofrido sanção impeditiva do exercício de função, emprego ou cargo público;
- firmar declaração de **NÃO** estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- possuir e comprovar, na inscrição, a escolaridade (ensino médio completo) para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- declarar não estar aposentado;
- comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar **DESDE** a data de publicação do presente Edital.
- Apresentar outros documentos que se fizerem necessários na época da contratação;
- Atender às demais exigências contidas neste Edital.



r) ter aptidão física, mental e psicológica para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica e psicológica realizada pela Medicina do Trabalho;

3.1.1. No ato da inscrição serão solicitados os originais e cópias dos itens "c", e "o". Os demais itens não serão solicitados na inscrição, sendo obrigatória a comprovação dessas exigências após a homologação, na convocação para entrega de documentos (Item 8), sob pena de **ELIMINAÇÃO** do candidato no Processo Seletivo Simplificado caso não apresentem.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será gratuita.

4.2. A realização da inscrição, pelo candidato, implicará em aceitação das normas deste Edital, assim como dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando ciente de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

4.3. No ato da inscrição o candidato apresentará originais e xerox: documento pessoal (CPF), comprovante de residência na área de atuação e comprovantes do diploma/certificado/declaração de escolaridade, e caso possua, comprovante de experiência profissional e certificados, ao qual serão base para classificação, conforme item 5.

4.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler cuidadosamente este Edital de Abertura, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, e para a ocupação no cargo.

4.5. A inscrição do candidato está condicionada ao conhecimento e à tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, **NÃO** podendo alegar o desconhecimento de quaisquer dessas normas ou condições.

4.6. O candidato, ao efetuar sua inscrição, **NÃO** poderá utilizar abreviaturas.

4.7. **NÃO** será aceita a solicitação de inscrição encaminhada via fax, via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio **NÃO** previsto neste Edital.

4.8. **NÃO** haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, nem extemporânea.

4.9. As informações prestadas na ficha de inscrição são de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO**, podendo a Prefeitura Municipal de Valença/RJ excluir do Processo Seletivo Simplificado o candidato que preencher dados incorretamente, bem como aquele que prestar informações falsas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo o candidato eliminado.

4.10. Inscrições realizadas em desacordo como disposto neste Edital serão consideradas inválidas, verificada a irregularidade a qualquer tempo.

4.11. A seleção consistirá da etapa classificatória de inscrição presencial com análise de certificados e experiência profissional, nos termos do item 5 e 6.

4.12. A Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde, não se responsabiliza por inscrições não realizadas por motivos de ordem técnica de computadores, falha de comunicação virtual, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a informação de dados necessários à inscrição durante seu período.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. Análise de certificados concluídos:

a) Certificado de participação de curso técnico e/ou graduação na área da saúde, 01 (um) ponto por certificado, até no máximo 05 (cinco) certificados;

b) Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas. 01 (um) ponto por certificado, até no máximo 05 (cinco) certificados;

c) Certificado de curso na área de informática, com carga horária mínima de 16h, 01 (um) ponto por certificado, até no máximo 05 (cinco) certificados;

5.2. Tempo de serviço, relacionado ao cargo pretendido:

5.2.1. Atividade profissional na Estratégia Saúde da Família comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou declaração/certidão fornecida por órgão público constando período inicial e fim, cargo, CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito. 01 (um) ponto por ano, até no máximo de 10 (dez) anos.

5.3. O tempo de serviço prestado através de qualquer tipo de estágio não será computado.

| | Pontuação por certificado / ano em atividade profissional | Pontuação Máxima |
|---|---|------------------|
| Certificado de curso técnico e/ou graduação na área da saúde. | 1 | 5 |
| Certificado de participação em curso na área de Saúde Pública – carga horária mínima de 16h | 1 | 5 |
| Certificado de curso na área de informática – carga horária mínima de 16h | 1 | 5 |
| Atividade profissional na Estratégia Saúde da Família. | 1 | 10 |
| Total | | 25 |

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de Nota Final, observados a área em que concorrem.

6.2. Havendo empate na totalização dos pontos da avaliação curricular, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art.27, da Lei Federal Nº10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

6.3. Persistindo o empate, serão aplicados os seguintes critérios, em ordem decrescente:

a) maioridade;

b) maior pontuação no tempo de Atividade profissional na Estratégia da Saúde da Família;

c) maior pontuação na avaliação curricular

6.4. Apurada a Classificação Final, em ordem decrescente de pontuação, esta será publicada como Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

6.5. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ e no *site* oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br).

6.6. Os candidatos **ELIMINADOS** terão seus nomes em uma listagem separada.



7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que desejarem, poderão interpor recurso após a divulgação do Resultado Preliminar, os quais deverão ser endereçados à Comissão Permanente, conforme modelo constante do **ANEXO VIII** deste edital, no prazo previsto no Cronograma estabelecido no **ANEXO III**.

7.2 O recurso deverá ser **ENTREGUE** exclusivamente presencial no Departamento de Recursos Humanos da PMV, sito à Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro – Valença-RJ.

7.3. **NÃO** será aceito recurso via outros meios diversos do que determina este Edital.

7.4. O prazo para o envio dos recursos será de acordo com o previsto no **ANEXO III**, deste Edital.

7.5. O prazo para interposição de recurso é preclusivo, e comum a todos os candidatos.

7.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

7.7. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, sendo que o recurso inconsistente será automaticamente indeferido.

7.8. Em caso de deferimento de recurso interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

7.9. **NÃO** serão apreciados os recursos que forem apresentados:

- a) Em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- b) Fora do prazo estabelecido;
- c) Fora da fase estabelecida;
- d) Sem fundamentação lógica ou inconsistente;
- e) Contra terceiros;
- f) Em coletivo;
- g) Cujo teor desrespeite a Prefeitura ou outros.

7.10. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso.

7.11. A Comissão Permanente constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual **NÃO** caberão recursos adicionais.

7.12. A interposição de recursos **NÃO** obsta o regular andamento das demais fases do Processo Seletivo Simplificado.

7.13. Após a análise dos recursos, será publicada, no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ e no *site* oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br), conforme o cronograma do **ANEXO III**, a relação dos recursos deferidos e indeferidos, **NÃO** sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *e-mail*, e **NÃO** sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente, o teor dessas decisões.

7.14. Após o resultado de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ e no *site* oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br), conforme cronograma do **ANEXO III**.

8. DA CONVOCAÇÃO E DO PROVIMENTO

8.1. Os candidatos aprovados e os classificados dentro das vagas oferecidas, observada estritamente a ordem de Classificação Final, serão convocados no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Valença/RJ e

no *site* oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br), compreendendo a entrega dos documentos.

8.2. O candidato que não apresentar, o original, uma cópia dos seguintes documentos e os **ANEXOS IV, V e VI** devidamente preenchidos, será desclassificado:

- a) Certidão de nascimento ou casamento;
- b) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- c) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- d) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor, acompanhado de Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Diploma de escolaridade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro – TJRJ;
- h) Declaração devidamente preenchida, de bens (**ANEXO IV**);
- i) Declaração devidamente preenchida, de acumulação de cargos (**ANEXO V**);
- j) Declaração devidamente preenchida, de idoneidade moral (**ANEXO VI**);
- k) Cadastramento no PIS/PASEP ou declaração que não possui cadastro (**ANEXO VII**);

8.3. Os candidatos deverão acompanhar as publicações da Prefeitura Municipal de Valença/RJ referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo exclusivamente responsável pelos danos causados pelo **NÃO** acompanhamento dessas publicações.

8.4. O **NÃO** atendimento à convocação e seus requisitos ou a manifestação por escrito de desistência implicará a **EXCLUSÃO** definitiva do candidato, sem qualquer alegação de direitos futuros.

8.5. Todo o processo de homologação, convocação e contratação do candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado é de competência da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

8.6. Para efeitos de contratação, fica o candidato convocado sujeito à aprovação na apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos e em exame médico e psicológico, conforme laudo emitido pela Medicina do Trabalho.

8.7. Somente assumirá o cargo o candidato considerado **APTO** no exame de saúde admissional de caráter desclassificatório, após ter apresentado, dentro do prazo, toda a documentação exigida.

8.8. Se o candidato já for ocupante de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, deverá regularizar sua situação funcional.

8.9. O candidato que, por qualquer motivo, **NÃO** apresentar a documentação exigida perderá automaticamente o direito à contratação, sendo eliminado.

8.10. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado poderá desistir do respectivo certame definitivamente.

8.11. A desistência do candidato será feita mediante assinatura do Termo de Desistência junto à Comissão Permanente ou ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

8.12. O candidato convocado poderá desistir do Processo Seletivo Simplificado a qualquer momento.

8.13. O candidato será considerado desistente, e será **EXCLUÍDO** do



Processo Seletivo Simplificado, quando **NÃO** comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou quando manifestar sua desistência por escrito.

8.14. Os candidatos aprovados, após convocação para validação documental, deverão se submeter a Medicina do trabalho do Município de Valença, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade com as atribuições do cargo.

8.15. O candidato poderá ser considerado **APTO** ou **NÃO APTO**, à assumir o cargo, após a avaliação médica e psicológica.

8.16. O candidato que **NÃO COMPARECER**, na sala do médico do trabalho, na sede da PMV, no dia e horário agendado individualmente, será **DECLASSIFICADO**.

8.17. Os candidatos às vagas de Agente Comunitário de Saúde, se convocados para assumirem cargo, deverão comprovar residência na área de atuação de sua opção, que deverá ser mantida durante toda a execução do contrato. Esses, ainda, deverão ser cumpridas determinações contidas na Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, na Lei Federal Nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, na Lei Federal Nº 13.595, de 05 de janeiro de 2018, e na Emenda Constitucional Nº 51, de 14 de Fevereiro de 2006.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O cronograma com as datas previstas para a realização de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **ANEXO III** deste Edital.

9.2. Dependendo da necessidade, o cronograma **PODERÁ** sofrer alterações, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

9.3. A habilitação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse público e das necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, e dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. A jornada de trabalho será organizada para atender às necessidades do Município de Valença/RJ, observada a carga horária do respectivo cargo.

9.5. As informações referentes à classificação e à nota do candidato **NÃO** serão transmitidas por telefone, em hipótese alguma.

9.6. O candidato deverá manter atualizado seus dados pessoais, seu endereço e telefone junto à Prefeitura Municipal de Valença/RJ, enquanto durar a validade do Processo Seletivo.

9.7. Serão de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO** os prejuízos advindos da **NÃO** atualização dos seus dados pessoais, seu endereço e telefone.

9.8. A Prefeitura Municipal de Valença/RJ **NÃO** se responsabiliza por eventuais prejuízos causados ao candidato decorrentes de informações diversas prestadas no Formulário de Inscrição e/ou não alteradas, caso haja mudanças.

9.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto **NÃO** consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado no site da prefeitura Municipal de Valença/RJ.

9.10. A Prefeitura Municipal de Valença/RJ se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do Processo Seletivo Simplificado, mesmo quando alteradas as datas previstas no cronograma inicial.

9.11. A Prefeitura Municipal de Valença/RJ **NÃO** emitirá declaração de

aprovação no Processo Seletivo Simplificado, sendo a própria publicação do Resultado Final um documento hábil para a comprovação de aprovação.

9.12. Os candidatos que **NÃO** atenderem às condições estabelecidas neste Edital e suas alterações serão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo Simplificado em quaisquer de suas fases.

9.13. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital e suas alterações **NÃO** serão considerados.

9.14. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado, são de uso exclusivo da Comissão Permanente, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

9.15. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais com o nome, data de nascimento, notas, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade e transparência dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na *internet*, por meio de mecanismos de busca.

9.16. A Prefeitura Municipal de Valença/RJ **NÃO** se responsabiliza por quaisquer cursos preparatórios, textos, apostilas ou outros materiais referentes aos conteúdos das provas, ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

9.17. NÃO serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extra judiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor **NÃO** seja objeto de recurso apontado neste Edital.

9.18. Na ocorrência de caso fortuito, de força maior ou de qualquer outro fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, que impeça ou prejudique a realização do Processo Seletivo Simplificado ou de alguma de suas fases, à Comissão Permanente reserva-se do direito de modo a viabilizar o Processo Seletivo Simplificado.

9.19. As ocorrências **NÃO** previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Prefeitura Municipal de Valença/RJ.

9.20. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, de forma fundamentada, perante a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, o interessado que **NÃO** o fizer até o terceiro dia útil após a sua publicação.

9.21. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

9.22. Fazem parte deste Edital os seguintes **ANEXOS**:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS.

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS.

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL.

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PIS/PASEP.

ANEXO VIII – FORMULÁRIO PARA RECURSO.

Valença/RJ, 03 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça

Prefeito Municipal de Valença/RJ



ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

| CARGOS | ATRIBUIÇÕES DO CARGO |
|------------------------------------|---|
| Agente Comunitário de Saúde | Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a micro área; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe; Cadastrar todas as pessoas de sua micro área e manter os cadastros atualizados; Orientar famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; Desenhar atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e de agravos, e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco- acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe; Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação à prevenção e ao controle da malária e da dengue e art. 3º e 4º da Lei 13595, de 05/01/2018. |

| | | | |
|--------------------------------|--|-----------|--|
| Apresentação de documentos | 07/10/2024 - 11/10/2024 | 13h – 17h | Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Rua Dr. Figueiredo 320, Centro – Valença |
| Avaliação Médica e psicológica | 28/10/2024 | 14h | Sala Médica do Trabalho, 1º andar, sala nº – Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro – Valença |
| Exercício | A DEFINIR, CONSIDERANDO LEI Nº 9.504/1997, ART. 73 | | |

ANEXO II – QUADRO DE VAGAS POR ÁREA DE ATUAÇÃO

| N.º | Bairro (Abrangência) | Vagas |
|-----|---------------------------|-------|
| 01 | Aparecida | 1 |
| 02 | Carambita | 1 |
| 03 | Centro de Valença | 2 |
| 04 | Conservatória | 2 |
| 05 | Hidelbrando Lopes | 3 |
| 06 | Laranjeiras | 1 |
| 07 | Santa Cruz | 1 |
| 08 | Santa Terezinha/Marquesão | 1 |
| | Total | 12 |

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

| Atividade | Data | Hora | Local |
|--|-------------------------|----------|---|
| Inscrições | 05/08/2024 – 09/08/2024 | 9h – 12h | Auditório da Secretaria de Educação – Avenida Nilo Peçanha, 506, Centro – Valença |
| Publicação do Resultado Preliminar | 23/08/2024 | 18h | Site da Prefeitura de Valença www.valenca.rj.gov.br |
| Apresentação de recursos quanto ao Resultado Preliminar - presencial | 06/09/2024 | 9h | Departamento de Recursos Humanos, 2º andar – Rua Dr. Figueiredo 320, Centro – Valença |
| Resultado Final e homologação | 20/09/2024 | 18h | Site da Prefeitura de Valença www.valenca.rj.gov.br |

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, brasileiro(a), inscrito no CPF sob o n.º _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado(a) _____.

Declaro para os devidos fins que até a presente data que:

() Posso bens () Que não possuo bens a declarar.

Sendo o que havia a declarar e por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Valença/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS

Eu, _____
 RG.: _____, CPF: _____

DECLARO, sob pena de responsabilidade, para fins de acumulação remunerada, que:

() não exerço () exerço

Se exercer cargo/função/emprego público, especificar detalhes:

Valença/RJ, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato



ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF: _____,

DECLARO para os devidos fins de direito que sou detentor de idoneidade moral ilibada e nunca respondi por sindicância ou processo administrativo por conduta desabonadoras praticadas no âmbito da Administração Pública.

DECLARO ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Valença-RJ, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VII – DECLARAÇÃO PIS/PASEP

Eu, _____
_____, portador (a) do CPF: _____,

DECLARO para os devidos fins que não possuo inscrição PIS/PASEP.

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Valença/RJ, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

Número do Formulário de Recurso: _____ /2024 (Será preenchido pela Comissão)

À Comissão Permanente de Organização, Realização e Coordenação de Processos Seletivos Simplificados no âmbito das Secretarias Municipais de Educação e Saúde **Edital nº 003/PMV/2024**, do Município Valença-RJ.

Nome do candidato _____

Razões do Recurso: _____

Valença/RJ, ___ de _____ de 2024.

Assinatura do Recorrente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

Edital nº 003/PMV/2024

Nome do Candidato _____

Número do Formulário de Recurso: _____ /2024 (Será preenchido pela Comissão)

Data da solicitação do recurso ___/___/___

Assinatura do Responsável pelo recebimento

Conhece crianças
ou adolescentes
fora da escola?



Entre em contato com a
Secretaria Municipal de Educação
busca.ativa@educacaovalenca.com

Procure a
equipe da
**Busca Ativa
Escolar!**



PREFEITURA
MUNICIPAL
DE VALENÇA

SECRETARIA
MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

BUSCA ATIVA
ESCOLAR

UNDIME

unicef



CONSELHO
TUTELAR DE
VALENÇA



PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 002/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 008/SME/2024

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

Eletricista

| Classificação | Nome | Data | Horário | Local |
|---------------|-------------------------|------------|---------|-------|
| 3º | Vinicius Nogueira Cesar | 05/07/2024 | 14HRS | SME |

Auxiliar de Serviços Diversos/Gerais

| Classificação | Nome | Data | Horário | Local |
|---------------|-------------------------------------|------------|---------|-------|
| 31º | Jennifer Maia Nacarati | 05/07/2024 | 14HRS | SME |
| 32º | Gabriel Francisco Cesar Carvalho | 05/07/2024 | 14HRS | SME |
| 33º | Rayane Gabriele Gonçalves Bernadino | 05/07/2024 | 14HRS | SME |
| 34º | Sergio Luiz Binotte Coelho | 05/07/2024 | 14HRS | SME |
| 35º | Eugênio Sergio Costa | 05/07/2024 | 14HRS | SME |

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchidos - quando for o caso), de acordo com os itens 3.2.1 e 7.1 do Edital nº 002/PMV/2024.

PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 023/SME/2024

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

Psicopedagogo

| Classificação | Nome | Data | Horário | Local |
|---------------|--------------------------|------------------|---------|-------|
| 4º | Ana Paula Teixeira Alves | 05/07/2024 - 6ªf | 16h | SME |

Atenção: O não comparecimento acarretará na eliminação do candidato.

É obrigatória a apresentação de todos os documentos (original, cópia e preenchido - quando for o caso), de acordo com o item 6 do Edital nº 001/PMV/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/PMV/2024

CONVOCAÇÃO N.º 021/SME/2024

Professor II

| Classificação | Nome | RESULTADO |
|---------------|---|------------------|
| 88º | Shirlene de Oliveira Souza | DESCCLASSIFICADA |
| 89º | Lilian Aparecida de Souza Medeiros | APROVADA |
| 90º | Juliana Freitas dos Reis Pires | APROVADA |
| 91º | Laíssa Rodrigues de Oliveira Vasconcellos | APROVADA |
| 92º | Ketlen Clemente Costa | APROVADA |



| | | |
|------|--|-----------------|
| 93° | Fernanda Rocha Felisberto Leocádio | DESCLASSIFICADA |
| 94° | Paola Lins do Espírito Santo de Paula | APROVADA |
| 95° | Maria Ivonete de Paula Neves | APROVADA |
| 96° | Rita de Castro Medeiros | APROVADA |
| 97° | Maria Cristina Avila Furtado | APROVADA |
| 98° | Denise de Almeida Myrrha | APROVADA |
| 100° | Elisabete Silva Rodgrheri | DESCLASSIFICADA |
| 102° | Roseli de Souza Esteves Silva | APROVADA |
| 103° | Cláudia Lucia da Silva Guedes | DESCLASSIFICADA |
| 104° | Maura do Nascimento Barros de Oliveira | APROVADA |
| 105° | Anne Drumond de Azevedo dos Santos | APROVADA |
| 106° | Rosilane de Souza | APROVADA |
| 107° | Sirlene Américo | APROVADA |
| 109° | Marta Lúcia Gomes | APROVADA |
| 110° | Kelli Cristina Braga Cardozo | APROVADA |
| 111° | Cristiane Maria da Cruz | APROVADA |
| 112° | Ana Paula Dias | APROVADA |
| 113° | Daniele Tavares Teixeira de Souza | DESCLASSIFICADA |
| 114° | Viviane Cunha Vieira Soares | APROVADA |
| 115° | Isabel Cristina da Silva Pereira | DESCLASSIFICADA |
| 116° | Thaís de Lourdes Rodrigues da Silva | APROVADA |
| 117° | Chaiene Lima da Silva | DESCLASSIFICADA |
| 118° | Franciely Freitas de Souza | APROVADA |
| 119° | Luana Cristina Coelho Cesar | APROVADA |
| 120° | Silvia Helena Silva Ferreira | APROVADA |
| 121° | Danielle Maria Alves | APROVADA |
| 122° | Gabriela Rocha Pereira | DESCLASSIFICADA |
| 123° | Maria José Soares Guimarães | APROVADA |
| 124° | Edileusa da Glória Castro | APROVADA |
| 125° | Elisangela Rodrigues Sant'anna | APROVADA |
| 126° | Karla da Conceição Maia | APROVADA |
| 127° | Alessandra da Silva | APROVADA |
| 128° | Grasiele Neubaner Teixeira | APROVADA |
| 129° | Vanessa Reis da Silva Gonçalves | APROVADA |
| 130° | Luis Carlos de Araújo Lemos | APROVADO |
| 131° | Érica de Fátima dos Anjos Gouvêa Marques | APROVADA |
| 132° | Geysiane Pereira da Costa | APROVADA |
| 133° | Graciele Solange Nascimento de Paula Belizário | APROVADA |
| 134° | Glauca dos Santos Nascimento | APROVADA |
| 135° | Stéphanie Alves Vasconcellos Pereira | APROVADA |
| 136° | Tamires Barcellos Paiva Reis | APROVADA |
| 137° | Thalita Carvalho Teixeira | DESCLASSIFICADA |
| 138° | Viviane da Silva | DESCLASSIFICADA |
| 139° | Gabriele da Silva Gomes Evangelista | DESCLASSIFICADA |
| 140° | Fabiola de Fátima da Costa Sabino | APROVADA |



| PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E SAÚDE | | |
|--|----------------------------------|----------------|
| EDITAL Nº 001/PMV/2024 | | |
| CONVOCAÇÃO N.º 022/SME/2024 | | |
| Auxiliar de Serviços Educacionais I | | |
| Classificação | Nome | RESULTADO |
| 99º | Fabiane Dos Reis Ferreira | APROVADA |
| 100º | Marco Antonio Pereira Dos Santos | APROVADO |
| 101º | Clayton Machado Da Silva | DECLASSIFICADO |
| Auxiliar de Serviços Educacionais II | | |
| Classificação | Nome | RESULTADO |
| 117º | Dayse Lima Melo | APROVADA |
| 118º | Tatiana do Carmo | APROVADA |
| 119º | Amanda Dos Reis Morgado | APROVADA |
| 120º | Maria Cecilia Silva | DECLASSIFICADA |
| Motorista Escolar | | |
| Classificação | Nome | RESULTADO |
| 50º | Sérgio Nunes de Oliveira | DECLASSIFICADO |
| Psicopedagogo | | |
| Classificação | Nome | RESULTADO |
| 3º | Rosimeri Neres da Silva | DECLASSIFICADA |

PORTARIAS

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 435, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1.800, datado de 04/07/2024, página 03. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 435, DE 02 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12050/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO da Servidora **ADRIANA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº. 111.376, Professor II, a partir do dia 04 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 02 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 450, de 04 de julho de 2024, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1800, datado de 05/07/2024, página 06. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:

PORTARIA PMV, Nº. 450 DE 04 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a Lei Complementar nº. 175 de 14 de julho de 2014 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. **NOMEAR**, a partir do dia 04 de julho de 2024, **LUARA MARIA RODRIGUES FERNANDES**, para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Expediente, Símbolo CC9, junto a Secretaria Municipal de Administração,

2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 462, DE 04 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11664/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO da Sra. **JOSEFA LOUZADA E SILVA LOUZADA**, matrícula nº. 136.433, Professor II, a partir do dia 06 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 06/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 463, DE 04 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12337/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO da Sra. **MARIA APARECIDA GENEROZO RAPOSO**, matrícula nº. 103.497, Auxiliar de Enfermagem, a partir do dia 04 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 464, DE 04 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12405/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do Sr. **DAVID BARBOSA NOGUEIRA**, matrícula nº. 104000, Atendente II, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal,

assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 465, DE 04 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 11645/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **MARCELA MYRRHA DA SILVA**, matrícula nº. 140.520, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 11645/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Isis Nonato do Nascimento, matrícula nº. 105.490.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 474, DE 04 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12481/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **SERGIO ANTÔNIO LARCHER PINTO**, matrícula nº. 19542, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 11783/2024 (reforma da quadra do Vadinho Fonseca), e como seu substituto o (a) servidor (a) Paulo César de Paiva Vieira, matrícula nº. 144.131.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PORTARIA PMV, Nº. 475, DE 04 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 2714/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **OMAR FIGUEIRA NETO**, matrícula nº. 143.288-7, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 2292/2024 (Vigilância em Saúde-aquisição de caixas térmicas para campanha antirrábica), e como seu substituto o (a) servidor (a) Vera Lucia de Freitas Bastos, matrícula nº. 101.826.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 476, DE 04 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 12483/2024

RESOLVE:

Art. 1º. DESTITUIR, A PEDIDO, a partir de 04 de julho de 2024, a Sra. **SONIA MARIA CARNEIRO DE MATTOS SANTOS**, como membro do Conselho Municipal de Turismo do Município de Valença/RJ, para concorrer às eleições municipais.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 04/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 04 de julho de 2024

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 477, DE 05 DE JULHO DE 2024

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e;

Considerando a indicação no processo administrativo nº. 12300/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a partir desta data, o (a) servidor (a) **ROBSON RUFINO ISSENE**, matrícula nº. 132.896, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo nº. 12300/2024, e como seu substituto o (a) servidor (a) Marcos Felipe Gonçalves do Nascimento, matrícula nº. 142.301.

Art. 2º. A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza, para os servidores ora designados.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 478, DE 05 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 12616/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do Sr. **MÁRCIO RONCALLI ALMEIDA PETRILLO**, matrícula nº. 122.750, Procurador Jurídico, a partir do dia 05 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 05/07/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

PORTARIA PMV, Nº. 479, DE 05 DE JULHO DE 2024.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 11468/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR O AFASTAMENTO do Sr. **CLAUDINEI DE PAULA**, matrícula nº. 104-477, Auxiliar de Serviços de Saúde, a partir do dia 04 de Julho de 2024, para concorrer a cargo eletivo na esfera municipal, assegurado nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de julho de 2024.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEIS ORDINÁRIAS

LEI N.º 3.622/2024
25 de junho de 2024
Poder Executivo

Ementa: Lei das Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025

A Câmara Municipal de VALENÇA decreta e eu, LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2025, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município; e
- VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentário de 2025 e a execução da respectiva lei deverão ser compatíveis com as metas fiscais, conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante desta Lei.

Parágrafo único. Integram a Lei de Diretrizes Orçamentárias, os Anexos de Metas Fiscais e Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, 88 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101, de 2000:

- I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
- II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- IV - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
- V - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VI - Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS;
- VIII - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de

Receita;

IX - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

X - Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas,

XI - Anexo II - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Despesas - Total das Despesas,

XII - Anexo III - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o resultado Primário e Nominal;

XIV - Anexo IV - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para o Montante da Dívida;

XV - Anexo V - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

XMI - Anexo VI - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;

Art. 3º As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025, são as constantes do Anexo de Prioridades e Metas desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos e na Lei Orçamentária de 2025 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. Fica vedada a adoção pelo Poder Executivo, durante a execução orçamentária, de categorias de prioridades que não estejam contempladas nesta Lei.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V - subtítulo, o menor nível de categoria de programação, sendo utilizado, especialmente, para especificar a localização física da ação; e

VI - unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII - concedente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;



VIII - conveniente, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais, e as entidades privadas, com os quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros, inclusive quando decorrentes de descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades federais constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

IX - descentralização de créditos orçamentários, a transferência de créditos constantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, no âmbito do mesmo órgão ou entidade ou entre estes;

X - receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem na caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

XI - execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

XII - execução orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar; e

XIII - execução financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva Lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 4º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 3º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do Plano Plurianual 2022/ 2025.

§ 5º As metas físicas serão indicadas em nível de subtítulo e agregadas segundo os respectivos projetos, atividades ou operações especiais.

§ 6º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 7º Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

§ 8º A subfunção, nível de agregação imediatamente inferior à função, deverá evidenciar cada área da atuação governamental, ainda que esta seja viabilizada com a transferência de recursos a entidades públicas e privadas.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Municipal.

Art. 6º Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, a discriminação da despesa será apresentada

por unidade orçamentária, detalhada por categoria da programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o elemento de despesa, o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimento das empresas estatais (1).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a seguir discriminados:

I - pessoal e encargos sociais - 1;

II - juros e encargos da dívida - 2;

III - outras despesas correntes - 3;

IV - investimentos - 4;

V - inversões financeiras - 5; e o

VI - amortização da dívida - 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito "9", no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

§ 4º Nenhuma ação poderá conter, simultaneamente, dotações destinadas a despesas financeiras e primárias.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I - mediante transferência financeira:

a) a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades; ou

b) diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II - diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidade no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º O orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos discriminarão a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320, de 1964.

§ 7º É vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

§ 8º As receitas serão escrituradas de forma que se identifique a arrecadação segundo as naturezas de receita e o identificador de uso, o grupo de destinação de recursos e a especificação das destinações de recursos.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal, será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados nos artigos 2º e 22, incisos III, IV e parágrafo único da Lei nº 4.320, de 1964;

III - anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, discriminando a



receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e

V - anexo do Orçamento de Investimento a que se refere o art. 165, 8º, inciso I, da Constituição, na forma definida nesta

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentária a que se refere o inciso II deste artigo, os seguintes demonstrativos:

I - Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas, conforme o Anexo 1, da Lei nº 4.320 de 1964;

II - Receita por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

III - Natureza da Despesa por Categorias Econômicas, conforme o Anexo 2, da Lei nº 4.320, de 1964;

IV - Funções e Subfunções de Governo, conforme o Anexo 5, da Lei nº 4.320, de 1964;

V - Programa de Trabalho de Governo, conforme o Anexo 6, da Lei nº 4.320, de 1964;

VI - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, conforme o Anexo 7, da Lei nº 4.320, de 1964;

VII - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos, conforme o Anexo 8, da Lei nº 4.320, de 1964;

VIII - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções, conforme o Anexo 9, da Lei nº 4.320, de 1964;

IX - Demonstrativo da Evolução da Receita, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964 e art. 12, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

X - Demonstrativo da Evolução da Despesa, conforme art. 22, Inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964;

XI - Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais por Categoria de Programação, com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação das fontes de financiamento;

XII - da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIII - demonstrativo da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394, de 1996;

XIV - demonstrativo da aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

XV - demonstrativo da receita corrente líquida com base no art. 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

XVI - demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101, de 2000; e

XVII - demonstrativo da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

Art. 8º A Mensagem que encaminhar o Projeto de Lei Orçamentária conterá:

I - exposição circunstanciada da situação econômico-financeira, documentada com demonstração da dívida fundada e fluante, saldos de créditos especiais, restos a pagar e outros compromissos financeiros exigíveis; e

II - justificativa da estimativa e fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e despesa.

CAPÍTULO IV **DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS** **ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES**

Seção I **Das Diretrizes Gerais**

Art. 9º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 11. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 12. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Seção II **Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas**

Art. 13. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Seção III **Do Incentivo à Participação Popular**

Art. 14. O projeto de lei orçamentária anual, relativo ao exercício de 2025, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I - o princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 15. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Seção IV **Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho**

Art. 16. Na ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do art. 9º, e no inciso II do 8º do art. 31, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira.



§ 1º O montante da limitação a ser procedida por cada Poder referido no caput deste artigo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um na base contingenciável.

§ 2º Excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 3º No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com pessoal e encargos patronais; e

II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no art. 45, da Lei Complementar nº 101 de 2000.

§ 4º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Seção V

Da Inclusão de Novos Projetos e Conservação do Patrimônio Público

Art. 17. Observadas as prioridades a que se refere o art. 3º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio; e

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Seção VI

Da Definição das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 18. Para os efeitos do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção VII

Da Destinação de Recursos para Entidades Públicas e Privadas

Art. 19. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2024 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais,

a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade; e

II - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§ 4º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Seção VIII

Da Autorização para Custeio de Despesas de Competência da União e do Estado

Art. 20. A inclusão, na lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesa de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Seção IX

Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimento

Art. 21. O orçamento de investimento, previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será representado, para cada empresa em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Parágrafo único. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será de forma a evidenciar os recursos:

I - gerados pela empresa;

II - oriundos de transferências do Município;

III - oriundos de operações de crédito internas e externas; e

IV - de outras origens, que não as compreendidas nos incisos anteriores.

Seção X

Da Destinação de Reserva de Contingência

Art. 22. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 2% (dois por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Seção XI

Das Normas para Controle de Custos e Avaliação de Resultado

Art. 23. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único. A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

**CAPÍTULO V**
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 24. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 25. O projeto de Lei Orçamentária Anual poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no art. 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projeto e atividades financiados por estes recursos.

Art. 26. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 27. No exercício financeiro de 2025, as despesas com pessoal dos Poderes Executivos e Legislativo observarão as disposições contidas nos art. 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a adoção das medidas de que tratam os §§ 3º e 4º, do art. 169, da Constituição Federal, preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 29. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 30. A estimativa de receita que constará do projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 31. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços

públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia; e

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no Anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara Municipal poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32. É vedado consignar na Lei Orçamentária Anual crédito com finalidade imprecisa ou com dotação limitada.

Art. 33. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 34. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada mediante decreto do Poder Executivo, utilizando os recursos previstos no art. 43, da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 35. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá de previa autorização legislativa e da existência de recursos disponíveis para cobrir a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e da Constituição Federal.

§ 1º A lei orçamentária anual conterà autorização e disporá sobre o limite para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§ 2º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposição de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostos.

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 25 de junho de 2024.

EDUARDO LIMA SANTANA DE ÁVILA
PRESIDENTE

JOSÉ AMAURI FERREIRA LIMA
VICE - PRESIDENTE

FABIANI MEDEIROS SILVA
1º SECRETÁRIO

AILTON GERALDO BATISTA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.
Gabinete do Prefeito, em **02/07/2024**

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

PROGRAMAS TEMÁTICOS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

Identidade Organizacional

Missão

Visão

Valores

Comissão

MAURICIO CESAR FERREIRA TAVARES
SHIRLEY DA SILVA COSTA MARINS
LUCYLEA FERREIRA DA SILVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|-----------------------------|-----------------------------------|-------------------|--------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0001 | AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO | | | | 2025 | 9.767.478,69 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | Ano | Valor | |
| | | | | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 01 | CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Dotar Poder Legislativo de recursos técnicos e administrativos necessários à garantia de eficiência no exercício de suas próprias funções. | | | | | 2025 | 9.767.478,69 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1001 - CONSTRUÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS - CÂMARA | | PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS / ADQUIRIDOS | 2025 | 554.358,94 | % | 100 |
| 2000 - SUBSÍDIO E REPRESENTAÇÕES DOS VEREADORES | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.773.948,60 | % | 100 |
| 2001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CÂMARA | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 6.007.019,92 | % | 100 |
| 2002 - ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEDE DA CÂMARA | | MANUT. E ADEQUAÇÃO REALIZADA | 2025 | 321.528,18 | % | 100 |
| 2003 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 5.543,59 | % | 100 |
| 2004 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - CÂMARA | | EQUIPE CAPACITADA E VALORIZADA | 2025 | 110,87 | % | 100 |
| 2005 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL/PREVI - | | ENCARGOS PAGOS | 2025 | 107.122,50 | % | 100 |
| 2006 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL/INSS - C | | ENCARGOS PAGOS | 2025 | 997.846,09 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|---------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0002 | ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | | | | 2025 | 68.078.557,89 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Prover, de forma eficiente, o funcionamento administrativo e operacional dos Órgãos da prefeitura. | | | | | 2025 | 68.078.557,89 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1002 - ELABORAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO / PROC | | | CONCURSO REALIZADO | 2025 | 3,33 | Un | 1 |
| 1005 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - PRINCIPAL | | | SERVIÇOS DA DÍVIDA PAGOS | 2025 | 8.869.743,00 | % | 100 |
| 2007 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 4.540.635,02 | % | 100 |
| 2008 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | | | ENCARGOS PAGOS | 2025 | 22.174,36 | % | 100 |
| 2010 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.315.765,58 | % | 100 |
| 2012 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | LOGRADOUROS APARELHADOS | 2025 | 526.645,97 | % | 100 |
| 2014 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 1.088.998,98 | % | 100 |
| 2017 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.014.401,98 | % | 100 |
| 2019 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 7.170.318,95 | % | 100 |
| 2020 - ENCARGOS COM PREVIDÊNCIA SOCIAL | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 3,33 | % | 100 |
| 2021 - ENCARGOS COM PASEP | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 886.974,30 | % | 100 |
| 2022 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA - JUROS | | | SERVIÇOS DA DÍVIDA PAGOS | 2025 | 105.328,20 | % | 100 |
| 2023 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS | | | CONVÊNIOS REALIZADOS | 2025 | 110.871,79 | % | 100 |
| 2024 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 4.434,87 | | |
| 2026 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITA | | | ENCARGOS PAGOS | 2025 | 4.434,87 | % | 100 |
| 2030 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 4.434,87 | % | 100 |
| 2035 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 1.644.161,82 | % | 100 |
| 2038 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.175.746,87 | % | 100 |
| 2041 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | MANUT. FUNDEB REALIZADA | 2025 | 4.926.402,11 | % | 100 |
| 2045 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.193.929,88 | % | 100 |
| 2053 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 1.102.902,95 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| | | | | | | |
|---|--|--------------------------------------|------|---------------|---|-----|
| 2054 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO EM PROCESSO | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 7.095.794,40 | % | 100 |
| 2056 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 17.137.566,76 | % | 100 |
| 2073 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 7.820.895,89 | % | 100 |
| 2148 - PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 2,14 | % | 100 |
| 2149 - BOLSAS DE ESTUDO PARA SERVIDORES MUNICIP | | BOLSAS CONCEDIDAS | 2025 | 1,07 | % | 100 |
| 2159 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 315.984,60 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|------------------------------------|--------------------------------|-------------------|------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | Valores do Programa | | | | |
| 0003 | DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | 2025 | 305.299,13 | | | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | Unidade de Medida | Referência | | | |
| | | | Ano | Valor | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | Valores | | | |
| 1 - Divulgar atos e informações institucionais da Administração Pública | | | 2025 | 305.299,13 | | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2031 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO | | EQUIPE CAPACITADA E VALORIZADA | 2025 | 305.299,13 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0004 | CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR | | | | 2025 | 291.049,50 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Capacitar e promover a capacitação do servidor público municipal. | | | | | 2025 | 291.049,50 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1014 - IMPLANTAÇÃO DE REFEITÓRIO PARA SERVIDORE | | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 2,14 | Un | 1 |
| 2009 - CAPACITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E BENEFÍCIOS AO | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 177.396,00 | % | 100 |
| 2013 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SECRET | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 5.543,59 | % | 100 |
| 2025 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - FAZENDA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 11.087,18 | % | 100 |
| 2032 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - GABINETE | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 2.217,44 | % | 100 |
| 2036 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - GOVERNO | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 1.108,72 | % | 100 |
| 2039 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - MEIO AMBIENTE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2042 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - OBRAS | | | OBRIGAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.108,72 | % | 100 |
| 2046 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - PLANEJAMENTO | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2055 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - PROCURADORIA | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 11.087,18 | % | 100 |
| 2057 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - SERVIÇOS PÚBLI | | | EQUIPE CAPACITADA E VALORIZADA | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2074 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - EDUCAÇÃO | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 81.490,76 | % | 100 |
| 2125 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - FUNDO ASSITÊNC | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2141 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - AGRICULTURA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2142 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - CULTURA E TURI | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2143 - CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR - ESPORTE E LAZE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,11 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|---------------------------------|--------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | Valores do Programa | | |
| 0005 | TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | | | 2025 | 565.443,11 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | |
| 1 - Prover a conservação e adequação das tecnologias de informação no âmbito da administração pública | | | | 2025 | 565.443,11 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1003 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS | 2025 | 565.443,11 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|--|----------------|--------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | | Valores do Programa | |
| 0006 | MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO | | | | | 2025 | 4.437,09 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | | Valores | |
| 1 - Garantir a eficiência da administração pública municipal, com seu reaparelhamento e modernização de seus sistemas | | | | | | 2025 | 4.437,09 |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1004 - MODERNIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO | | | CONCURSO REALIZADO | 2025 | 4.437,09 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|---------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------|---------------|---------------|-----------|
| Código | Descrição | Valores do Programa | | | | | |
| 0007 | PARTICIPAÇÃO SOCIAL | 2025 | 23.283,08 | | | | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | | |
| | | Ano | Valor | | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | | Valores | |
| 1 - Garantir a Gestão Democrática das ações do governo com incentivos à participação popular | | | | | | 2025 | 23.283,08 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas | |
| 1007 - PROMOÇÃO DE EVENTOS | | SERVIÇOS DA DÍVIDA PAGOS | 2025 | 16.630,77 | % | 100 | |
| 2037 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONCID | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 6.652,31 | % | 100 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|--------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|-----------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0008 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | | | | 2025 | 33.279,13 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Intensificar a dinâmica, o fortalecimento e a diversificação econômica local, promovendo a geração de empregos e renda | | | | | 2025 | 33.279,13 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1023 - CRIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO E INCUBADO | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 2,14 | Un | 1 |
| 2047 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMA | | MATERIAIS ADQUIRIDOS | 2025 | 33.261,54 | % | 100 |
| 2048 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇ | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 8,87 | % | 100 |
| 2140 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO MERCAD | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 4,44 | % | 100 |
| 2146 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EMPR | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 2,14 | %1 | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|----------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0009 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL | | | | 2025 | 358.120,31 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Intensificar a dinâmica, o fortalecimento e a diversificação econômica nas áreas rurais do município | | | | | 2025 | 358.120,31 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2011 - PATRULHA AGRÍCOLA E APOIO A EXPANSÃO RUR | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 358.115,87 | % | 100 |
| 2139 - PROGRAMA DE FOMENTO A PRODUÇÃO RURAL | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 4,44 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|---------------------------------|----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0010 | PLANEJAMENTO URBANO | | | | 2025 | 12.686.847,87 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Garantir o crescimento ordenado e harmônico do município, viabilizando um adequado desenvolvimento territorial | | | | | 2025 | 12.686.847,87 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1009 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS PARA IMPLANTAÇÃO DE | | | IMÓVEIS ADQUIRIDOS | 2025 | 55.435,89 | % | 100 |
| 1019 - CONSTRUÇÃO DE SEGUNDO ANDAR NO CENTRO AD | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,07 | Un | 1 |
| 2043 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO PARA OBRAS EM | | | OBRIGAÇÕES PAGAS | 2025 | 66.523,07 | % | 100 |
| 2061 - PAVIMENTAÇÃO DE RUAS/ESPAÇOS PÚBLICOS | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 12.495.258,22 | % | 100 |
| 2072 - MANUTENÇÃO DE PARQUES, PRAÇAS E JARDINS | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 69.629,62 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|---------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-------------------|-----------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | Valores do Programa | | | | | |
| 0011 | MORADIA DIGNA | 2025 | 17.297,07 | | | | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | | |
| 1 - Garantir a promoção do acesso à moradia regular, a toda população, à cultura em geral | | | | 2025 | 17.297,07 | | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1006 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - LOTEAMENTOS POPUL | | | CENTRO ADMINISTRATIVO MODERNIZADO | 2025 | 17.296,00 | % | 100 |
| 1020 - CONSTRUÇÃO DE LOTEAMENTO PARA SERVIDORES | | | CONSTRUÇÃO REALIZADA | 2025 | 1,07 | Un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|-------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | | Valores do Programa | |
| 0012 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL | | | | | 2025 | 25.503,72 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | | Valores | |
| 1 - Garantir o acesso amplo e de qualidade, a toda população, à cultura em geral | | | | | | 2025 | 25.503,72 |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2016 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CIDADANIA AMBIEN | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 25.500,51 | % | 100 |
| 2120 - MANUTENÇÃO DA DIFUSÃO CULTURAL | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 3,21 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|--------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | Valores do Programa | | |
| 0013 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | | | 2025 | 333.725,15 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | |
| 1 - Garantia as condições necessárias a exploração de práticas de turismo em todo território municipal | | | | 2025 | 333.725,15 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1021 - CONSTRUÇÃO DE PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSI | | PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS / ADQUIRIDOS | 2025 | 1,07 | Un | 1 |
| 2015 - PROMOÇÃO DO TURISMO | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 333.724,08 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|---------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0014 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | | | | 2025 | 17,74 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Prover políticas eficientes de incentivo, bem como condições estruturais necessárias à prática desportiva em geral | | | | | 2025 | 17,74 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2018 - CONSTRUÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE INFR | | EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE | 2025 | 5,55 | % | 100 |
| 2144 - PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 5,54 | % | 100 |
| 2145 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FÍSICA, DESPORTOS | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 6,65 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|--|---------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | Valores do Programa | | | | | |
| 0015 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E | 2025 | 83.721.684,57 | | | | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Promover aprimoramento da gestão, do acesso e da qualidade da educação municipal | | | | | 2025 | 83.721.684,57 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1012 - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - PROINFÂNCIA - | | | CONVÊNIO REALIZADOS | 2025 | 1,11 | % | 1 |
| 1013 - CONTRAPARTIDA CONVÊNIO - CONSTRUÇÃO DE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,11 | % | 100 |
| 2034 - BOLSAS DE ESTUDO PARA ENSINO SUPERIOR | | | CONVÊNIO REALIZADOS | 2025 | 110.871,79 | % | 100 |
| 2075 - MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DO TRANSPORTE ESC | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 162.981,53 | % | 100 |
| 2076 - PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO | | | PAGAMENTOS EFETUADOS | 2025 | 25.706.211,58 | % | 100 |
| 2077 - DEMAIS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DO ENSIN | | | PAGAMENTOS EFETUADOS | 2025 | 16.335.981,57 | % | 100 |
| 2078 - PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B | | | MANUT. FUNDEB REALIZADA | 2025 | 9.282.660,97 | % | 100 |
| 2079 - DEMAIS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DO ENSIN | | | OBRIGAÇÕES PAGAS | 2025 | 8.556.065,22 | % | 100 |
| 2080 - PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO B | | | OBRIGAÇÕES PAGAS | 2025 | 4.511.959,51 | % | 100 |
| 2081 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PNATE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 145.519,22 | % | 100 |
| 2082 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOL | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 1.064.369,16 | % | 100 |
| 2083 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 58.207,69 | % | 100 |
| 2084 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS PARA | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 31.044,10 | % | 100 |
| 2085 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 7.307.193,64 | % | 100 |
| 2086 - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 12.805,69 | % | 100 |
| 2087 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUND | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 755.591,23 | % | 100 |
| 2088 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 116.415,38 | % | 100 |
| 2089 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 192.085,37 | % | 100 |
| 2090 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 29.381,02 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| | | | | | | |
|---|--|--------------------------------------|------|--------------|---|-----|
| 2091 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 325.963,06 | % | 100 |
| 2092 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 15.632,92 | % | 100 |
| 2093 - PNAE - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 3.326,15 | % | 100 |
| 2094 - MANUTENÇÃO DAS CRECHES MUNICIPAIS | | VEÍCULOS MANTIDOS | 2025 | 585.403,03 | % | 100 |
| 2095 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONSE | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 14.413,34 | % | 100 |
| 2096 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO ESPEC | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 110.871,79 | % | 100 |
| 2097 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOL | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 107.122,50 | % | 100 |
| 2098 - PLANO DE AÇÃO ARTICULADA - TRANSFERÊNCIA | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 110.871,79 | % | 100 |
| 2099 - BOLSAS DE ESTUDO PARA PROFESSOR | | BOLSAS CONCEDIDAS | 2025 | 116.415,38 | % | 100 |
| 2100 - BRASIL CARINHOSO - TRANSFERÊNCIA DIRETA | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 110.871,79 | % | 100 |
| 2101 - TRANSF. DE REC. AOS ENTES FEDERATIVOS QU | | EQUIPE CAPACITADA E VALORIZADA | 2025 | 121.985,97 | % | 100 |
| 2102 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 3.326.153,62 | % | 100 |
| 2103 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 665.230,72 | % | 100 |
| 2104 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 174.623,06 | % | 100 |
| 2105 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PRÉ ESCOLA | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 665.230,72 | % | 100 |
| 2106 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROGRAMA MAIS EDUC | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 554.358,94 | % | 100 |
| 2107 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - AEE | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 58.207,69 | % | 100 |
| 2108 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBO | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 58.207,69 | % | 100 |
| 2160 - DEMAIS DESPESAS PARA MANUTENÇÃO DO ENSIN | | DESPESAS EXECUTADAS | 2025 | 2.217.447,52 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|--|----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0016 | ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRA | | | | 2025 | 9.409.852,60 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Assegurar aos cidadãos, acesso e circulação ampla e segura em todo território municipal e região | | | | | 2025 | 9.409.852,60 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1018 - AQUISIÇÃO DE USINA DE ASFALTO | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1,07 | % | 1 |
| 2067 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTRADAS MUNIC | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 3,21 | % | 100 |
| 2068 - MANUTENÇÃO DE VIAS VICINAIS E URBANAS | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 6.083.688,06 | % | 100 |
| 2069 - AQUISIÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 3.326.160,26 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|------------------------------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | Valores do Programa | | |
| 0017 | MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE | | | 2025 | 55.442,55 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | |
| 1 - Prover políticas eficientes de acessibilidade e mobilidade urbana em âmbito municipal | | | | 2025 | 55.442,55 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1011 - REFORMA E ADAPTAÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 55.442,55 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0018 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E | | | | 2025 | 459.015,82 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Promover a proteção do patrimônio ambiental e a garantia de um adequado saneamento básico | | | | | 2025 | 459.015,82 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2062 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 1,07 | % | 100 |
| 2063 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE A | | CONVÊNIO REALIZADOS | 2025 | 24.395,12 | % | 100 |
| 2064 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE C | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 77.612,47 | % | 100 |
| 2065 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE TRA | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 35.478,97 | % | 100 |
| 2070 - MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS, VALAS, CANAIS E | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 221.743,58 | % | 100 |
| 2071 - MANUTENÇÃO DE CÔRREGOS, VALAS, CANAIS E | | EQUIPE CAPACITADA E VALORIZADA | 2025 | 99.784,61 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|--|----------------------------------|-------------------|------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0019 | PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBI | | | | 2025 | 110.871,79 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Assegurar a proteção do patrimônio natural e a recuperação de áreas degradadas do município, além de incentivar práticas de educação ambiental e sustentabilidade | | | | | 2025 | 110.871,79 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2040 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 110.871,79 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|--|----------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | | Valores do Programa | |
| 0020 | PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNI | | | | | 2025 | 35.480,05 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | | Valores | |
| 1 - Promover a proteção e recuperação do patrimônio municipal | | | | | | 2025 | 35.480,05 |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1022 - REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRA | | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 1,07 | Un | 1 |
| 2033 - APARELHAMENTO E REAPARELHAMENTO DE LOGRA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 22.174,36 | % | 100 |
| 2044 - REFORMA, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE PR | | | MANUT. E ADEQUAÇÃO REALIZADA | 2025 | 13.304,62 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|--|----------------|--------------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | | Valores do Programa | |
| 0021 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA | | | | | 2025 | 216.206,53 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objeto | | | | | | Valores | |
| 1 - Garantir as condições necessárias ao alcance do desenvolvimento social e cidadania da população | | | | | | 2025 | 216.206,53 |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1008 | - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPAIS | | CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS | 2025 | 11.087,18 | % | 100 |
| 2066 | - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 79.831,02 | % | 100 |
| 2124 | - TERMO DE FOMENTO - MROSC | | SUBVENÇÕES CONCEDIDAS | 2025 | 1,07 | % | 100 |
| 2129 | - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CONSEL | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 41.024,70 | % | 100 |
| 2130 | - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 73.175,38 | % | 100 |
| 2136 | - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA MULH | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 11.087,18 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|---|----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0022 | FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS | | | | 2025 | 4.362.814,73 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Promover o desenvolvimento e utilização de políticas eficientes de segurança e defesa civil | | | | | 2025 | 4.362.814,73 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2058 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 2,14 | % | 100 |
| 2059 - MANUTENÇÃO A AMPLIAÇÃO DA GUARDA MUNICIP | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 227.292,71 | % | 100 |
| 2060 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE I | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 4.135.519,88 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|---------------------------------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | Valores do Programa | | |
| 0023 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | | 2025 | 277.179,47 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 05 | FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | |
| 1 - Promover de forma eficiente, o funcionamento administrativo e operacional do Fundo Municipal | | | | 2025 | 277.179,47 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2029 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 277.179,47 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|--|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | Valores do Programa | | |
| 0024 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM | | | 2025 | 7.206,66 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 06 | FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | |
| 1 - Promover de forma eficiente, o funcionamento administrativo e operacional do Fundo Municipal | | | | 2025 | 7.206,66 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2027 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 7.206,66 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|--|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | Valores do Programa | | |
| 0025 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | 2025 | 1.540,96 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 07 | FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | Valores | | |
| 1 - Prover de forma eficiente, o funcionamento administrativo e operacional do Fundo Municipal | | | | 2025 | 1.540,96 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2028 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FUNDO | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 1.540,96 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|--|-----------------------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0026 | GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V | | | | 2025 | 43.161.963,94 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 08 | INST MUN DE PREV SOC DOS SERV PÚB DE VALENÇA | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Prover, de forma eficiente, o funcionamento administrativo e operacional do Instituto de Previdência. | | | | | 2025 | 43.161.963,94 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1010 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP | | PRÓPRIOS CONSTRUÍDOS / ADQUIRIDOS | 2025 | 1.047.738,39 | % | 100 |
| 2049 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO INSTIT | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.641.330,97 | % | 100 |
| 2050 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 35.478,97 | % | 100 |
| 2051 - APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFIC | | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 2025 | 36.930.540,97 | % | 100 |
| 2052 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 940.192,76 | % | 100 |
| 2121 - MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 349.246,13 | % | 100 |
| 2147 - APOSENTADORIAS, PENSÕES E OUTROS BENEFIC | | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 2025 | 2.217.435,75 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|----------------------------|--------------------------------|-------------------|---------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0027 | MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS | | | | 2025 | 21.489.903,54 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Aprimorar e fortalecer a Gestão do Sistema Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Controle Social e ainda a gestão descentralizada e regionalizada do SUS | | | | | 2025 | 21.489.903,54 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2109 - GESTÃO DO SUS | | EQUIPE CAPACITADA E VALORIZADA | 2025 | 21.447.049,42 | Un | 1 |
| 2110 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 5.377,28 | Un | 1 |
| 2111 - PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 37.476,84 | Un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|--------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0028 | VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS PROGRAMAS | | | | 2025 | 1.335.118,07 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Intensificar ações de Promoção da Saúde, de Vigilância Epidemiológica e Fortalecer as ações de Vigilância Ambiental, Vigilância Sanitária e Saúde do Trabalhador, para monitoramento, avaliação e gerenciamento das condições de risco sanitário e do meio ambiente | | | | | 2025 | 1.335.118,07 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| 2112 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE MUNICIPAL | | | VIGILÂNCIA EM SAÚDE EM FUNCIONAMENTO | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| | | | | 2025 | 1.335.118,07 | Un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|---------------------------|---|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0029 | ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC | | | | 2025 | 56.560.409,09 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Garantir acesso a ações e serviços na Assistência em Saúde Especializada, com Procedimentos Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade na Rede Municipal e de forma complementar na Rede privada Conveniada, Contratada e outros. | | | | | 2025 | 56.560.409,09 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2113 - QUALIFICAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO | | PROCEDIMENTOS / ATENDIMENTOS REALIZADOS | 2025 | 48.922.841,47 | Un | 1 |
| 2114 - SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE URGÊNCIA E EMER | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 3.246.325,94 | Un | 1 |
| 2115 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRS | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 4.391.240,57 | Un | 1 |
| 2122 - MAC - PAHI | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 1,11 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|----------------------------|---------------------|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0030 | ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS | | | | 2025 | 6.729.717,92 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Operacionalização e Qualificação da Atenção Básica/Primária, seus Programas locais e demais ações relacionadas, consolidando a Atenção Básica como ordenadora do sistema de Saúde. | | | | | 2025 | 6.729.717,92 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2116 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 6.729.717,92 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|--------------------------|----------------|---------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0031 | SAÚDE MENTAL E CAPS | | | | 2025 | 623.764,67 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Fortalecer e qualificar as ações relacionadas a Saúde Mental, com foco nas ações do Programa de atenção psicossocial e o matricionamento de suas ações para a atenção básica, na efetivação do serviço de residência terapêutica, na manutenção dos CAPS, leitos de enfrentamento ao crack e Serviço de Atendimento de Urgências Psiquiátricas. | | | | | 2025 | 623.764,67 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2117 - OPERACIONALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PSI | | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 623.764,67 | Un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|---|--|--|-------------------|-------------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0032 | GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSIC | | | | 2025 | 2.215.957,57 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | |
| | | | | | Ano | Valor |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos, promover o uso racional e qualificar a assistência farmacêutica no âmbito do âmbito do SUS. | | | | | 2025 | 2.215.957,57 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2118 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊ | | SERVIÇOS / PROGRAMAS ASSIST FARMACÊUTICA | 2025 | 2.215.957,57 | Un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------|-------------------|------------|---------------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | |
| 0033 | GESTÃO DO SAMU E FROTA DE AMBULÂNCIAS | | | | 2025 | 933.185,66 |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | |
| Descrição | Unidade de Medida | Referência | | | | |
| | | Ano | Valor | | | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | |
| 03 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | |
| 1 - Promover a assistência pré-hospitalar e os atendimentos de urgência, organizando e qualificando o sistema municipal e em consonância com a RAU do Médio Paraíba. | | | | | 2025 | 933.185,66 |
| 1.3.2 - Iniciativas | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 2119 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRÉ-HOSPITA | | SERVIÇOS REALIZADOS | 2025 | 933.185,66 | Un | 1 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|--|----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0034 | GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA | | | | 2025 | 4.821.351,71 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Prover de forma eficiente, o funcionamento administrativo e operacional do Fundo Municipal | | | | | 2025 | 4.821.351,71 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1015 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 1.108,72 | % | 100 |
| 2123 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL D | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 4.820.240,77 | % | 100 |
| 2127 - CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - FMAS | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 2,22 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|---|---------------------------------------|----------------|--------------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0035 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | | | | 2025 | 2.055.583,24 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Promoção de ações que visem a antecipar às ocorrências ou ao agravamento de situações de risco social e vulnerabilidades, que podem dificultar o acesso da população aos seus direitos sociais básicos. | | | | | 2025 | 2.055.583,24 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1016 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 3,33 | % | 100 |
| 2126 - BANEFÍCIOS EVENTUAIS | | | BENEFÍCIOS CONCEDIDOS | 2025 | 343.702,54 | % | 100 |
| 2128 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 363.660,54 | % | 100 |
| 2132 - BL - PSB - FNAS CRAS / EQUIPE VOLANTE / | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 692.952,99 | % | 100 |
| 2133 - GSUAS IGDSUAS | | | MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO REALIZADA | 2025 | 182.938,45 | % | 100 |
| 2135 - GBF - FNAS BOLSA FAMÍLIA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 461.780,99 | % | 100 |
| 2138 - BL - BPC ESCOLA | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 10.532,82 | % | 100 |
| 2150 - IMPLANTAÇÃO E PROTEÇÃO BÁSICA - LAR DOS | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 2,22 | % | 100 |
| 2157 - PSB PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - COVID 19 | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 9,36 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

PROGRAMAS TEMÁTICOS
 LDO 2025 - 2027 - 2025

| 1 - PROGRAMA | | | | | | | |
|--|--|----------------|----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------|---------------|
| Código | Descrição | | | | Valores do Programa | | |
| 0036 | MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | | 2025 | 1.100.433,92 | |
| 1.1 - Indicadores Vinculados ao Programa | | | | | | | |
| Descrição | | | | Unidade de Medida | Referência | | |
| | | | | | Ano | Valor | |
| 1.2 - Órgãos Responsáveis | | | | | | | |
| Código | Descrição | | | | | | |
| 04 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | | | | | | |
| 1.3 - Objetivos do Programa | | | | | | | |
| Descrição do Objetivo | | | | | Valores | | |
| 1 - Promoção de ações que visem o atendimento à família e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras situações de violação dos direitos | | | | | 2025 | 1.100.433,92 | |
| 1.3.2 - Iniciativas | | Regionalização | Produto | Metas Financeiras | | Metas Físicas | |
| | | | | Ano | Valor | Unid. Medida | Metas Físicas |
| 1017 - CONSTRUÇÃO/AQUISIÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIP | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 3,33 | % | 100 |
| 2131 - MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 365.877,97 | % | 100 |
| 2134 - PSEMC CREAS / APAE | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 474.531,25 | % | 100 |
| 2137 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 259.994,34 | % | 100 |
| 2151 - OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 7,77 | % | 100 |
| 2156 - PSE MEDIA E ALTA - COVID 19 | | | PROGRAMA MANTIDO | 2025 | 9,63 | % | 100 |
| 2158 - BLOCO PSE MÉDIA COMPLEXIDADE | | | SUBSÍDIOS E REPRESENTAÇÕES PAGAS | 2025 | 9,63 | % | 100 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético
LDO 2025 - 2027

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Despesa - Sintético
 LDO 2025 - 2027

| Descrição | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| 0001 - AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO | 9.767.478,69 | 9.767.478,69 | 9.767.478,69 |
| 0002 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL | 68.078.557,89 | 68.078.557,89 | 68.078.557,89 |
| 0003 - DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL | 305.299,13 | 305.299,13 | 305.299,13 |
| 0004 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR | 291.049,50 | 291.049,50 | 291.049,50 |
| 0005 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 565.443,11 | 565.443,11 | 565.443,11 |
| 0006 - MODERNIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO | 4.437,09 | 4.437,09 | 4.437,09 |
| 0007 - PARTICIPAÇÃO SOCIAL | 23.283,08 | 23.283,08 | 23.283,08 |
| 0008 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO | 33.279,13 | 33.279,13 | 33.279,13 |
| 0009 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO RURAL | 358.120,31 | 358.120,31 | 358.120,31 |
| 0010 - PLANEJAMENTO URBANO | 12.686.847,87 | 12.686.847,87 | 12.686.847,87 |
| 0011 - MORADIA DIGNA | 17.297,07 | 17.297,07 | 17.297,07 |
| 0012 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL | 25.503,72 | 25.503,72 | 25.503,72 |
| 0013 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO | 333.725,15 | 333.725,15 | 333.725,15 |
| 0014 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | 17,74 | 17,74 | 17,74 |
| 0015 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E | 83.721.684,57 | 83.721.684,57 | 83.721.684,57 |
| 0016 - ESTRUTURAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO E TRAN | 9.409.852,60 | 9.409.852,60 | 9.409.852,60 |
| 0017 - MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE | 55.442,55 | 55.442,55 | 55.442,55 |
| 0018 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E | 459.015,82 | 459.015,82 | 459.015,82 |
| 0019 - PRESERVAÇÃO, CONSERVAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBI | 110.871,79 | 110.871,79 | 110.871,79 |
| 0020 - PROTEÇÃO E MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNI | 35.480,05 | 35.480,05 | 35.480,05 |
| 0021 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDA | 216.206,53 | 216.206,53 | 216.206,53 |
| 0022 - FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS | 4.362.814,73 | 4.362.814,73 | 4.362.814,73 |
| 0023 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | 277.179,47 | 277.179,47 | 277.179,47 |
| 0024 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIM | 7.206,66 | 7.206,66 | 7.206,66 |
| 0025 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO | 1.540,96 | 1.540,96 | 1.540,96 |
| 0026 - GESTÃO DO INSTITUTO DE PREVI DO MUN DE V | 43.161.963,94 | 43.161.963,94 | 43.161.963,94 |
| 0027 - MANUTENÇÃO E GESTÃO DO FMS | 21.489.903,54 | 21.489.903,54 | 21.489.903,54 |
| 0028 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E SEUS PROGRAMAS | 1.335.118,07 | 1.335.118,07 | 1.335.118,07 |
| 0029 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA MAC | 56.560.409,09 | 56.560.409,09 | 56.560.409,09 |
| 0030 - ATENÇÃO BÁSICA E PROGRAMAS | 6.729.717,92 | 6.729.717,92 | 6.729.717,92 |
| 0031 - SAÚDE MENTAL E CAPS | 623.764,67 | 623.764,67 | 623.764,67 |
| 0032 - GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSIC | 2.215.957,57 | 2.215.957,57 | 2.215.957,57 |
| 0033 - GESTÃO DO SAMU E FROTA DE AMBULÂNCIAS | 933.185,66 | 933.185,66 | 933.185,66 |
| 0034 - GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA | 4.821.351,71 | 4.821.351,71 | 4.821.351,71 |
| 0035 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA | 2.055.583,24 | 2.055.583,24 | 2.055.583,24 |
| 0036 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL | 1.100.433,92 | 1.100.433,92 | 1.100.433,92 |
| Total | 332.175.024,54 | 332.175.024,54 | 332.175.024,54 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

Demonstrativo das Projeções da Receita LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - 2027



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|------------------|---|-------------|---------------------|------|----------------|---------------|----------------|---------------------|----------------|----------------|--------------------|--|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 4000000000000000 | RECEITAS | - | 0,00 | 0,00 | 372.788.881,02 | 93.948.072,46 | 420.822.322,14 | 420.822.322,14 | 420.822.322,14 | 420.822.322,14 | | | |
| 4100000000000000 | RECEITAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | 365.686.381,02 | 93.948.072,46 | 399.474.263,46 | 399.474.263,46 | 399.474.263,46 | 399.474.263,46 | | | |
| 4110000000000000 | IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | - | 0,00 | 0,00 | 38.446.225,97 | 13.342.791,39 | 47.400.225,19 | 47.400.225,19 | 47.400.225,19 | 47.400.225,19 | | | |
| 4111000000000000 | IMPOSTOS | - | 0,00 | 0,00 | 34.802.251,83 | 12.662.360,98 | 6.649.672,40 | 38.505.603,02 | 38.505.603,02 | 38.505.603,02 | | | |
| 4111200000000000 | IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA | - | 0,00 | 0,00 | 13.267.977,83 | 6.649.672,40 | 19.323.918,86 | 19.323.918,86 | 19.323.918,86 | 19.323.918,86 | | | |
| 4111250000000000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | - | 0,00 | 0,00 | 12.075.106,79 | 6.299.129,27 | 17.374.901,38 | 17.374.901,38 | 17.374.901,38 | 17.374.901,38 | | | |
| 4111250010000000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | - | 0,00 | 0,00 | 9.429.698,37 | 5.793.154,87 | 15.131.101,11 | 15.131.101,11 | 15.131.101,11 | 15.131.101,11 | | | |
| 4111250010100000 | IPTU - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 3.117.416,65 | 3.475.883,32 | 9.078.660,66 | 9.078.660,66 | 9.078.660,66 | 9.078.660,66 | | | |
| 4111250010200000 | IPTU - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 1.638.192,87 | 1.448.289,25 | 3.782.775,28 | 3.782.775,28 | 3.782.775,28 | 3.782.775,28 | | | |
| 4111250010300000 | IPTU - SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 4.674.088,85 | 868.972,30 | 2.269.665,17 | 2.269.665,17 | 2.269.665,17 | 2.269.665,17 | | | |
| 4111250020000000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | - | 0,00 | 0,00 | 63.287,27 | 2.791,95 | 151.312,00 | 151.312,00 | 151.312,00 | 151.312,00 | | | |
| 4111250020100000 | IPTU - MULTAS E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 30.739,31 | 1.675,19 | 90.787,60 | 90.787,60 | 90.787,60 | 90.787,60 | | | |
| 4111250020200000 | IPTU - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 13.751,95 | 688,05 | 37.827,75 | 37.827,75 | 37.827,75 | 37.827,75 | | | |
| 4111250020300000 | IPTU - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 18.786,01 | 418,71 | 22.696,65 | 22.696,65 | 22.696,65 | 22.696,65 | | | |
| 4111250030000000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | - | 0,00 | 0,00 | 1.884.690,84 | 419.474,63 | 2.031.542,02 | 2.031.542,02 | 2.031.542,02 | 2.031.542,02 | | | |
| 4111250030100000 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 676.143,26 | 251.685,39 | 1.218.925,22 | 1.218.925,22 | 1.218.925,22 | 1.218.925,22 | | | |
| 4111250030200000 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 341.286,08 | 104.870,17 | 507.885,50 | 507.885,50 | 507.885,50 | 507.885,50 | | | |
| 4111250030300000 | IPTU - DÍVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 867.281,50 | 62.919,07 | 304.731,30 | 304.731,30 | 304.731,30 | 304.731,30 | | | |
| 4111250040000000 | IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL | - | 0,00 | 0,00 | 697.460,31 | 83.707,82 | 60.946,25 | 60.946,25 | 60.946,25 | 60.946,25 | | | |
| 4111250040100000 | IPTU - DA - MULTA E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 227.093,04 | 50.224,93 | 36.567,75 | 36.567,75 | 36.567,75 | 36.567,75 | | | |
| 4111250040200000 | IPTU - DA - MULTA E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 119.682,26 | 20.927,40 | 15.236,56 | 15.236,56 | 15.236,56 | 15.236,56 | | | |
| 4111250040300000 | IPTU - DA - MULTA E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 350.685,01 | 12.555,49 | 9.141,94 | 9.141,94 | 9.141,94 | 9.141,94 | | | |
| 4111252000000000 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 60.946,25 | 60.946,25 | 60.946,25 | 60.946,25 | | | |
| 4111252010000000 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 15.500,00 | 0,00 | 60.946,25 | 60.946,25 | 60.946,25 | 60.946,25 | | | |
| 4111252010100000 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 9.300,00 | 0,00 | 36.567,75 | 36.567,75 | 36.567,75 | 36.567,75 | | | |
| 4111252010200000 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 3.875,00 | 0,00 | 15.236,56 | 15.236,56 | 15.236,56 | 15.236,56 | | | |
| 4111252010300000 | IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 2.325,00 | 0,00 | 9.141,94 | 9.141,94 | 9.141,94 | 9.141,94 | | | |
| 4111255000000000 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS | - | 0,00 | 0,00 | 1.177.371,04 | 350.543,13 | 1.888.071,23 | 1.888.071,23 | 1.888.071,23 | 1.888.071,23 | | | |
| 4111255010000000 | IMPOSTOS SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS | - | 0,00 | 0,00 | 1.177.371,04 | 350.543,13 | 1.888.071,23 | 1.888.071,23 | 1.888.071,23 | 1.888.071,23 | | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/



Demonstrativo das Projeções da Receita
 LDO 2025 - 2027
 Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Dados da Receita | | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|---|-------------|---------------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|--|--|
| | Descrição | Recurso | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 411125301010000 | ITBI - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 436.535,90 | 210.325,93 | 1.132.842,74 | 1.132.842,74 | 1.132.842,74 | 1.132.842,74 | 1.132.842,74 | | |
| 411125301020000 | ITBI - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 217.232,38 | 87.635,89 | 472.017,81 | 472.017,81 | 472.017,81 | 472.017,81 | 472.017,81 | | |
| 411125301030000 | ITBI - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 523.602,76 | 52.581,31 | 283.210,68 | 283.210,68 | 283.210,68 | 283.210,68 | 283.210,68 | | |
| 411130000000000 | IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA | - | 0,00 | 0,00 | 8.728.180,57 | 2.789.332,76 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | | |
| 411130300000000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE | - | 0,00 | 0,00 | 8.728.180,57 | 2.789.332,76 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | 7.129.695,07 | | |
| 411130311000000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | - | 0,00 | 0,00 | 4.522.481,42 | 0,00 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | | |
| 411130311000000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO | - | 0,00 | 0,00 | 4.522.481,42 | 0,00 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | 4.129.695,07 | | |
| 411130311010000 | IRRF TRABALHO - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 890.979,89 | 0,00 | 2.477.817,04 | 2.477.817,04 | 2.477.817,04 | 2.477.817,04 | 2.477.817,04 | | |
| 411130311020000 | IRRF TRABALHO - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 418.315,48 | 0,00 | 1.032.423,77 | 1.032.423,77 | 1.032.423,77 | 1.032.423,77 | 1.032.423,77 | | |
| 411130311030000 | IRRF TRABALHO - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 3.213.186,05 | 0,00 | 619.454,26 | 619.454,26 | 619.454,26 | 619.454,26 | 619.454,26 | | |
| 411130340000000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | - | 0,00 | 0,00 | 4.205.699,15 | 2.789.332,76 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | | |
| 411130341000000 | IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS | - | 0,00 | 0,00 | 4.205.699,15 | 2.789.332,76 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | | |
| 411130341010000 | OUTROS RENDIMENTOS - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 1.640.118,15 | 1.673.599,86 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | 1.800.000,00 | | |
| 411130341020000 | IRRF OUTROS RENDIMENTOS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 769.164,65 | 697.333,46 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | 750.000,00 | | |
| 411130341030000 | IRRF OUTROS RENDIMENTOS - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 1.796.416,35 | 418.399,44 | 450.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | 450.000,00 | | |
| 411140000000000 | IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS | - | 0,00 | 0,00 | 11.874.279,00 | 3.223.355,82 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | | |
| 411145100000000 | IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS | - | 0,00 | 0,00 | 11.874.279,00 | 3.223.355,82 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | | |
| 411145110000000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | - | 0,00 | 0,00 | 11.874.279,00 | 3.223.355,82 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | 12.037.289,09 | | |
| 411145111000000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | - | 0,00 | 0,00 | 11.359.233,68 | 3.070.448,49 | 11.974.872,00 | 11.974.872,00 | 11.974.872,00 | 11.974.872,00 | 11.974.872,00 | | |
| 411145111010000 | ISSQN - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 5.283.981,61 | 1.842.269,31 | 7.184.923,20 | 7.184.923,20 | 7.184.923,20 | 7.184.923,20 | 7.184.923,20 | | |
| 411145111020000 | ISSQN - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 2.401.783,90 | 767.612,68 | 2.993.718,00 | 2.993.718,00 | 2.993.718,00 | 2.993.718,00 | 2.993.718,00 | | |
| 411145111030000 | ISSQN - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 3.673.488,17 | 460.566,50 | 1.796.230,80 | 1.796.230,80 | 1.796.230,80 | 1.796.230,80 | 1.796.230,80 | | |
| 411145112000000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | - | 0,00 | 0,00 | 61.208,72 | 23.317,00 | 16.496,06 | 16.496,06 | 16.496,06 | 16.496,06 | 16.496,06 | | |
| 411145112010000 | ISSQN - MULTAS E JUROS - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 23.533,11 | 13.990,23 | 9.897,64 | 9.897,64 | 9.897,64 | 9.897,64 | 9.897,64 | | |
| 411145112020000 | ISSQN - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 11.532,34 | 5.829,43 | 4.124,01 | 4.124,01 | 4.124,01 | 4.124,01 | 4.124,01 | | |
| 411145112030000 | ISSQN - MULTAS E JUROS - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 26.143,27 | 3.497,34 | 2.474,41 | 2.474,41 | 2.474,41 | 2.474,41 | 2.474,41 | | |
| 411145113000000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN | - | 0,00 | 0,00 | 316.900,67 | 104.436,74 | 45.466,37 | 45.466,37 | 45.466,37 | 45.466,37 | 45.466,37 | | |
| 411145113010000 | ISSQN - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 147.917,66 | 62.662,22 | 27.279,80 | 27.279,80 | 27.279,80 | 27.279,80 | 27.279,80 | | |
| 411145113020000 | ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 67.161,20 | 26.109,70 | 11.366,59 | 11.366,59 | 11.366,59 | 11.366,59 | 11.366,59 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Dados da Receita | | Valores Arrecadados | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|-------------|---------------------|------|--------------|------------|---------------------|--------------|--------------|--------------------|--|--|
| | Descrição | Recurso | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 411145110300000 | ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 101.821,81 | 15.664,82 | 6.819,98 | 6.819,98 | 6.819,98 | 6.819,98 | | |
| 411145114000000 | IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQ | - | 0,00 | 0,00 | 136.935,93 | 25.153,59 | 454,66 | 454,66 | 454,66 | 454,66 | | |
| 411145114010000 | ISSQN - DIVIDA ATIVA - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 65.202,12 | 15.092,19 | 272,80 | 272,80 | 272,80 | 272,80 | | |
| 411145114020000 | ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 29.387,57 | 6.288,66 | 113,66 | 113,66 | 113,66 | 113,66 | | |
| 411145114030000 | ISSQN - DIVIDA ATIVA - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 42.346,24 | 3.772,74 | 68,20 | 68,20 | 68,20 | 68,20 | | |
| 411190000000000 | OUTROS IMPOSTOS | - | 0,00 | 0,00 | 931.814,43 | 0,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | | |
| 411199900000000 | OUTROS IMPOSTOS - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 931.814,43 | 0,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | 14.700,00 | | |
| 411199901000000 | OUTROS IMPOSTOS - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 381.825,52 | 0,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | | |
| 411199901020000 | OUTROS IMPOSTOS - APLICAÇÃO EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 182.115,12 | 0,00 | 3.675,00 | 3.675,00 | 3.675,00 | 3.675,00 | | |
| 411199901030000 | OUTROS IMPOSTOS - APLICAÇÃO SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 367.873,79 | 0,00 | 2.205,00 | 2.205,00 | 2.205,00 | 2.205,00 | | |
| 411200000000000 | TAXAS | - | 0,00 | 0,00 | 3.643.974,14 | 680.430,41 | 8.894.622,17 | 8.894.622,17 | 8.894.622,17 | 8.894.622,17 | | |
| 411210000000000 | TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA | - | 0,00 | 0,00 | 2.207.445,48 | 9.370,11 | 5.431.524,19 | 5.431.524,19 | 5.431.524,19 | 5.431.524,19 | | |
| 411210100000000 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 1.664.803,83 | 0,60 | 5.381.120,65 | 5.381.120,65 | 5.381.120,65 | 5.381.120,65 | | |
| 411210101000000 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINC | - | 0,00 | 0,00 | 998.343,14 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | | |
| 411210101100000 | OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 998.343,14 | 0,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | | |
| 411210102000000 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTA | - | 0,00 | 0,00 | 57.519,37 | 0,00 | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | | |
| 411210102100000 | OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 57.519,37 | 0,00 | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | 1.880.000,00 | | |
| 411210103000000 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVID | - | 0,00 | 0,00 | 628.941,32 | 0,60 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | | |
| 411210103100000 | OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 628.941,32 | 0,60 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | | |
| 411210104000000 | TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DIVID | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120,65 | 1.120,65 | 1.120,65 | 1.120,65 | | |
| 411210104100000 | OUTRAS TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.120,65 | 1.120,65 | 1.120,65 | 1.120,65 | | |
| 411210400000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | - | 0,00 | 0,00 | 522.641,65 | 9.369,51 | 50.403,54 | 50.403,54 | 50.403,54 | 50.403,54 | | |
| 411210410000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | - | 0,00 | 0,00 | 522.641,65 | 9.369,51 | 50.403,54 | 50.403,54 | 50.403,54 | 50.403,54 | | |
| 411210411000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCI | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 139.773,03 | 9.369,51 | 45.285,89 | 45.285,89 | 45.285,89 | 45.285,89 | | |
| 411210412000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 99,58 | 0,00 | 452,89 | 452,89 | 452,89 | 452,89 | | |
| 411210413000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 279.920,19 | 0,00 | 4.528,89 | 4.528,89 | 4.528,89 | 4.528,89 | | |
| 411210414000000 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 102.848,85 | 0,00 | 135,87 | 135,87 | 135,87 | 135,87 | | |
| 411220000000000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | - | 0,00 | 0,00 | 1.436.528,66 | 671.060,30 | 3.463.097,98 | 3.463.097,98 | 3.463.097,98 | 3.463.097,98 | | |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/



Demonstrativo das Projeções da Receita
 LDO 2025 - 2027
 Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | Valores Projetados | | |
|------------------|---|----------|---------------------|------|--------------|--------------|---------------|---------------------|--------------------|---------------|---------------|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | | 2026 | 2027 | |
| 4112201000000000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS | - | 0,00 | 0,00 | 1.431.265,52 | 670.891,84 | 3.463.095,98 | 3.463.095,98 | 3.463.095,98 | 3.463.095,98 | 3.463.095,98 |
| 4112201010000000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 525.870,66 | 337.717,85 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 4112201013400000 | TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 525.870,66 | 337.717,85 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 | 3.000.000,00 |
| 4112201020000000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - MULTAS | - | 0,00 | 0,00 | 75.507,75 | 44.498,39 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4112201023400000 | TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - MULTA E JUROS | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 75.507,75 | 44.498,39 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4112201030000000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA | - | 0,00 | 0,00 | 774.252,51 | 257.047,09 | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 |
| 4112201033400000 | TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - DÍVIDA ATIVA | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 774.252,51 | 257.047,09 | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 | 430.000,00 |
| 4112201040000000 | TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL - DÍVIDA | - | 0,00 | 0,00 | 55.634,60 | 31.628,51 | 3.095,98 | 3.095,98 | 3.095,98 | 3.095,98 | 3.095,98 |
| 4112201043400000 | TAXA DE AUTO INFRA E CORREÇÃO - MULTA E JUROS DIV | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 55.634,60 | 31.628,51 | 3.095,98 | 3.095,98 | 3.095,98 | 3.095,98 | 3.095,98 |
| 4112202000000000 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS | - | 0,00 | 0,00 | 5.283,14 | 188,46 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4112202010000000 | EMOLUMENTOS E CUSTAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 5.283,14 | 188,46 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4112250000000000 | TAXAS JUDICIAIS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4112250010000000 | TAXAS JUDICIAIS - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4120000000000000 | CONTRIBUIÇÕES | - | 0,00 | 0,00 | 5.988.593,83 | 4.710.148,43 | 19.485.050,00 | 19.485.050,00 | 19.485.050,00 | 19.485.050,00 | 19.485.050,00 |
| 4121000000000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.124.825,39 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 |
| 4121500000000000 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.124.825,39 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 |
| 4121501000000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.124.825,39 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 | 11.245.050,00 |
| 4121501100000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.101.499,36 | 11.179.500,00 | 11.179.500,00 | 11.179.500,00 | 11.179.500,00 | 11.179.500,00 |
| 4121501100000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.099.816,85 | 11.178.100,00 | 11.178.100,00 | 11.178.100,00 | 11.178.100,00 | 11.178.100,00 |
| 4121501110100000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL PMV | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.099.816,85 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 |
| 4121501110200000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL CMV | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.100,00 | 78.100,00 | 78.100,00 | 78.100,00 | 78.100,00 |
| 4121501120000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTAS E JUROS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.682,51 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 |
| 4121501120100000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.682,51 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 | 1.300,00 |
| 4121501120200000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL ATIVO - MULTA E JUROS | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4121501200000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4121501210000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.610,80 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 4121501210100000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL PM | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.610,80 | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.000,00 |
| 4121501210200000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL CM | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 |
| 4121501300000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.715,23 | 35.550,00 | 35.550,00 | 35.550,00 | 35.550,00 | 35.550,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Dados da Receita | | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|----------|---------------------|------|--------------|--------------|--------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|--|--|
| | Descrição | Recurso | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 412150131000000 | CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PR | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.715,23 | 0,00 | 8.715,23 | 35.550,00 | 35.550,00 | 35.550,00 | | |
| 412150131010000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.715,23 | 0,00 | 8.715,23 | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.800,00 | | |
| 412150131020000 | CONTRIBUIÇÃO SERVIDOR CIVIL PENSIONISTA - PRINCIPA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.750,00 | 21.750,00 | 21.750,00 | | |
| 412400000000000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ | - | 0,00 | 0,00 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | | |
| 412410000000000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ | - | 0,00 | 0,00 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | | |
| 412415000000000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ | - | 0,00 | 0,00 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | | |
| 412415001100000 | CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ | 1751 - 0 | 0,00 | 0,00 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 5.988.593,83 | 1.885.323,04 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | 8.240.000,00 | | |
| 413000000000000 | RECEITA PATRIMONIAL | - | 0,00 | 0,00 | 4.807.396,08 | 214.926,32 | 4.807.396,08 | 214.926,32 | 17.776.854,43 | 17.776.854,43 | 17.776.854,43 | | |
| 413100000000000 | EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO | - | 0,00 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 432.571,34 | 432.571,34 | 432.571,34 | | |
| 413110000000000 | ALUGUÉIS | - | 0,00 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 432.571,34 | 432.571,34 | 432.571,34 | | |
| 413110100000000 | ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIAS | - | 0,00 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 432.571,34 | 432.571,34 | 432.571,34 | | |
| 413110110000000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS | - | 0,00 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 264.971,70 | 0,00 | 432.571,34 | 432.571,34 | 432.571,34 | | |
| 413110111000000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 221.522,54 | 0,00 | 221.522,54 | 0,00 | 388.653,50 | 388.653,50 | 388.653,50 | | |
| 413110112000000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS DE MORA | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 408,94 | 0,00 | 408,94 | 0,00 | 3.886,53 | 3.886,53 | 3.886,53 | | |
| 413110113000000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 36.084,88 | 0,00 | 36.084,88 | 0,00 | 38.865,35 | 38.865,35 | 38.865,35 | | |
| 413110114000000 | ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 6.955,34 | 0,00 | 6.955,34 | 0,00 | 1.165,96 | 1.165,96 | 1.165,96 | | |
| 413200000000000 | RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | - | 0,00 | 0,00 | 4.342.424,38 | 214.926,32 | 4.342.424,38 | 214.926,32 | 17.344.283,09 | 17.344.283,09 | 17.344.283,09 | | |
| 413210000000000 | JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS | - | 0,00 | 0,00 | 4.342.424,38 | 214.926,32 | 4.342.424,38 | 214.926,32 | 17.344.283,09 | 17.344.283,09 | 17.344.283,09 | | |
| 413210100000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | - | 0,00 | 0,00 | 4.327.648,18 | 214.926,32 | 4.327.648,18 | 214.926,32 | 1.968.283,09 | 1.968.283,09 | 1.968.283,09 | | |
| 413210101000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 4.327.648,18 | 214.926,32 | 4.327.648,18 | 214.926,32 | 1.968.283,09 | 1.968.283,09 | 1.968.283,09 | | |
| 413210101010000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - ROYALTIES | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 69.601,82 | 0,00 | 69.601,82 | 0,00 | 87.445,96 | 87.445,96 | 87.445,96 | | |
| 413210101020000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB | 1540 - 0 | 0,00 | 0,00 | 257.124,47 | 0,00 | 257.124,47 | 0,00 | 260.713,43 | 260.713,43 | 260.713,43 | | |
| 413210101030000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SALÁRIO EDUCA | 1550 - 0 | 0,00 | 0,00 | 218.502,22 | 0,00 | 218.502,22 | 0,00 | 202.550,20 | 202.550,20 | 202.550,20 | | |
| 413210101100000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 1751 - 0 | 0,00 | 0,00 | 21.520,17 | 0,00 | 21.520,17 | 0,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | | |
| 413210101120000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS | 1552 - 0 | 0,00 | 0,00 | 923,32 | 0,00 | 923,32 | 0,00 | 975,01 | 975,01 | 975,01 | | |
| 413210101130000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIMASV | 1573 - 0 | 0,00 | 0,00 | 166.855,74 | 0,00 | 166.855,74 | 0,00 | 10.920,00 | 10.920,00 | 10.920,00 | | |
| 413210101130000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FIMASV | 1660 - 0 | 0,00 | 0,00 | 166.855,74 | 0,00 | 166.855,74 | 0,00 | 600.680,66 | 600.680,66 | 600.680,66 | | |
| 413210101160000 | REM DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - CUSTEIO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 2.905.642,82 | 142.218,65 | 2.905.642,82 | 142.218,65 | 289.100,00 | 289.100,00 | 289.100,00 | | |
| 413210101170000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PNATE | 1553 - 0 | 0,00 | 0,00 | 26.505,69 | 0,00 | 26.505,69 | 0,00 | 31.087,93 | 31.087,93 | 31.087,93 | | |

Base: valenca_estrutur.pro
Planejamento>Demonstrativos>Projeções da Receita Emissor: Shirley Da Silva Costa Manns Exerc: 2024 Data: 11-04-2024 - 12:06:53





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/



Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Dados da Receita | | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|-------------|---------------------|------|----------------|---------------|---------------|---------------------|----------------|----------------|--------------------|--|--|
| | Descrição | Recurso | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 413210101180000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - TRANSF. ESTAD | 1661 - 0 | 0,00 | 0,00 | 23.199,14 | 0,00 | 0,00 | 41.758,45 | 41.758,45 | 41.758,45 | 41.758,45 | | |
| 413210101190000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMT | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 11.489,24 | 5.123,30 | 5.123,30 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 413210101190000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FMT | 1752 - 0 | 0,00 | 0,00 | 11.489,24 | 5.123,30 | 5.123,30 | 41.289,26 | 41.289,26 | 41.289,26 | 41.289,26 | | |
| 413210101200000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SUS - ESTADO | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 166.905,07 | 56.764,59 | 56.764,59 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | | |
| 413210101210000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS PRÓPR | 1501 - 0 | 0,00 | 0,00 | 662.073,50 | 5.696,48 | 5.696,48 | 344.161,19 | 344.161,19 | 344.161,19 | 344.161,19 | | |
| 413210101220000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - RECURSOS ORD | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | | |
| 413210101230000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - SAÚDE - INVESTIMENTOS | 1601 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | | |
| 413210102000000 | REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS | 1752 - 0 | 0,00 | 0,00 | 14.776,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 413210400000000 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.376.000,00 | 15.376.000,00 | 15.376.000,00 | 15.376.000,00 | | |
| 413210401000000 | REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREV | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.376.000,00 | 15.376.000,00 | 15.376.000,00 | 15.376.000,00 | | |
| 417000000000000 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | 312.547.402,90 | 74.964.305,98 | 74.964.305,98 | 312.188.283,84 | 312.188.283,84 | 312.188.283,84 | 312.188.283,84 | | |
| 417100000000000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES | - | 0,00 | 0,00 | 187.674.980,06 | 41.435.404,65 | 41.435.404,65 | 176.529.613,60 | 176.529.613,60 | 176.529.613,60 | 176.529.613,60 | | |
| 417110000000000 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO NA RECE | - | 0,00 | 0,00 | 59.177.180,35 | 16.660.833,42 | 16.660.833,42 | 64.277.789,01 | 64.277.789,01 | 64.277.789,01 | 64.277.789,01 | | |
| 417115100000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 58.989.462,76 | 16.643.823,78 | 16.643.823,78 | 64.109.275,09 | 64.109.275,09 | 64.109.275,09 | 64.109.275,09 | | |
| 417115110000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 58.989.462,76 | 16.643.823,78 | 16.643.823,78 | 62.806.997,55 | 62.806.997,55 | 62.806.997,55 | 62.806.997,55 | | |
| 417115111000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 58.989.462,76 | 16.643.823,78 | 16.643.823,78 | 62.806.997,55 | 62.806.997,55 | 62.806.997,55 | 62.806.997,55 | | |
| 417115111010000 | COTA PARTE DO FPM - LIVRE | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 15.784.952,46 | 9.986.294,28 | 9.986.294,28 | 37.684.198,53 | 37.684.198,53 | 37.684.198,53 | 37.684.198,53 | | |
| 417115111020000 | COTA PARTE DO FPM - EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 6.577.063,53 | 4.160.955,95 | 4.160.955,95 | 15.701.749,39 | 15.701.749,39 | 15.701.749,39 | 15.701.749,39 | | |
| 417115111030000 | COTA PARTE DO FPM - SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 36.627.446,77 | 2.496.573,55 | 2.496.573,55 | 9.421.049,63 | 9.421.049,63 | 9.421.049,63 | 9.421.049,63 | | |
| 417115120000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | | |
| 417115121000000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | | |
| 417115121010000 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | 1.302.277,54 | | |
| 417115200000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | - | 0,00 | 0,00 | 187.717,69 | 17.009,64 | 17.009,64 | 168.513,92 | 168.513,92 | 168.513,92 | 168.513,92 | | |
| 417115201000000 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOR | - | 0,00 | 0,00 | 187.717,69 | 17.009,64 | 17.009,64 | 168.513,92 | 168.513,92 | 168.513,92 | 168.513,92 | | |
| 417115201010000 | COTA PARTE DO ITR - LIVRE | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 91.569,78 | 10.205,79 | 10.205,79 | 101.108,35 | 101.108,35 | 101.108,35 | 101.108,35 | | |
| 417115201020000 | COTA PARTE DO ITR - EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 38.154,09 | 4.252,42 | 4.252,42 | 42.128,48 | 42.128,48 | 42.128,48 | 42.128,48 | | |
| 417115201030000 | COTA PARTE DO ITR - SAÚDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 57.993,72 | 2.551,43 | 2.551,43 | 25.277,09 | 25.277,09 | 25.277,09 | 25.277,09 | | |
| 417120000000000 | TRANSFERÊNCIAS DAS COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA E | - | 0,00 | 0,00 | 37.971.074,91 | 9.957.110,91 | 9.957.110,91 | 35.254.108,01 | 35.254.108,01 | 35.254.108,01 | 35.254.108,01 | | |
| 417125100000000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇ | - | 0,00 | 0,00 | 6.518,89 | 11.886,16 | 11.886,16 | 38.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Dados da Receita | | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|----------|---------------------|------|---------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|--|--|
| | Descrição | Recurso | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 417125101000000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO | 1708 - 0 | 0,00 | 0,00 | 6.518,89 | 11.858,16 | 38.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | 38.000,00 | | |
| 417125200000000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 37.964.586,02 | 9.845.252,75 | 35.207.288,01 | 35.207.288,01 | 35.207.288,01 | 35.207.288,01 | 35.207.288,01 | | |
| 417125210000000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 17.999.713,84 | 7.873.722,03 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | | |
| 417125211000000 | COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 17.999.713,84 | 7.873.722,03 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | 33.900.000,00 | | |
| 417125211010000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 13.693.386,61 | 4.784.233,21 | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | 25.000.000,00 | | |
| 417125211020000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA | 1573 - 0 | 0,00 | 0,00 | 3.574.889,99 | 1.993.430,52 | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | 6.700.000,00 | | |
| 417125211030000 | COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA | 1635 - 0 | 0,00 | 0,00 | 731.457,24 | 1.196.088,30 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | | |
| 417125220000000 | COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | | |
| 417125221000000 | COTA-PARTE PELO EXCEDENTE DA PRODUÇÃO DO PETRÓLEO | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | 1.260,00 | | |
| 417125230000000 | COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.417,50 | | |
| 417125231000000 | COTA-PARTE PELA PARTICIPAÇÃO ESPECIAL - LEI Nº 9.4 | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.417,50 | 1.417,50 | | |
| 417125240000000 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP | - | 0,00 | 0,00 | 19.964.842,18 | 1.971.530,72 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | | |
| 417125241000000 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - P | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 13.216.284,85 | 293.785,59 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | 1.304.610,51 | | |
| 417125242000000 | COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO B. BRADES | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 6.748.577,33 | 1.677.745,13 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 417125290000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | | |
| 417125901000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE COMPENSAÇÃO F | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | 8.820,00 | | |
| 417130000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | - | 0,00 | 0,00 | 70.060.486,33 | 11.174.795,77 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | | |
| 417130000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | - | 0,00 | 0,00 | 70.060.486,33 | 11.174.795,77 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | 58.187.568,27 | | |
| 417135010000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 14.718.447,05 | 2.329.439,45 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | | |
| 417135011000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 14.718.447,05 | 2.329.439,45 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | 12.136.878,17 | | |
| 417135011010000 | AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | 1604 - 0 | 0,00 | 0,00 | 6.014.976,00 | 994.048,00 | 5.575.680,00 | 5.575.680,00 | 5.575.680,00 | 5.575.680,00 | 5.575.680,00 | | |
| 417135011020000 | ASP - CAPACITAÇÃO PONDERADA | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 4.440.256,86 | 764.853,26 | 4.740.000,00 | 4.740.000,00 | 4.740.000,00 | 4.740.000,00 | 4.740.000,00 | | |
| 417135011030000 | APS DESEMPENHO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 637.106,94 | 98.855,37 | 735.300,00 | 735.300,00 | 735.300,00 | 735.300,00 | 735.300,00 | | |
| 417135011040000 | APS - PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 503.311,49 | 72.250,00 | 61.200,00 | 61.200,00 | 61.200,00 | 61.200,00 | 61.200,00 | | |
| 417135011050000 | INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 1.088.282,34 | 0,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | 780.000,00 | | |
| 417135011060000 | OUTROS PROGRAMAS DE FINANÇ. - FUNDO A FUNDO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 2.034.513,42 | 399.432,82 | 208.698,17 | 208.698,17 | 208.698,17 | 208.698,17 | 208.698,17 | | |
| 417135011070000 | APOIO À MANUTENÇÃO DOS PÓLOS DE ACADÊMIA DA SAÚDE | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.000,00 | | |
| 417135020000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 47.716.728,78 | 7.825.978,75 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | | |
| 417135021000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 47.716.728,78 | 7.825.978,75 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | 43.994.725,44 | | |

Base: valenca_educfda.ppt
Planejamento>Demonstrativos>Projeções da Receita Emissor: Shirley Da Silva Costa Manns Exerc: 2024 Data: 11-04-2024 - 12:06:53



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/



Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|----------|---------------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|--|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 417135021010000 | FAEC - NEFROLOGIA | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 4.094.485,01 | 409.133,31 | 4.296.000,00 | 4.296.000,00 | 4.296.000,00 | 4.296.000,00 | 4.296.000,00 | | |
| 417135021030000 | SAMU 192 | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 946.890,00 | 182.364,00 | 1.935.864,00 | 1.935.864,00 | 1.935.864,00 | 1.935.864,00 | 1.935.864,00 | | |
| 417135021040000 | ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 37.318.896,71 | 6.038.481,44 | 36.720.000,00 | 36.720.000,00 | 36.720.000,00 | 36.720.000,00 | 36.720.000,00 | | |
| 417135021050000 | OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 5.356.477,06 | 1.200.000,00 | 1.042.611,44 | 1.042.611,44 | 1.042.611,44 | 1.042.611,44 | 1.042.611,44 | | |
| 417135021060000 | FAEC - DEMAIS ESPECIALIDADES | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | 250,00 | | |
| 417135030000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 1.804.090,33 | 341.408,14 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | | |
| 417135031000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 1.804.090,33 | 341.408,14 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | 1.684.469,66 | | |
| 417135031010000 | AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS | 1604 - 0 | 0,00 | 0,00 | 1.076.712,00 | 277.304,00 | 1.077.120,00 | 1.077.120,00 | 1.077.120,00 | 1.077.120,00 | 1.077.120,00 | | |
| 417135031020000 | VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 109.998,69 | 0,00 | 46.321,20 | 46.321,20 | 46.321,20 | 46.321,20 | 46.321,20 | | |
| 417135031030000 | PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 114.514,08 | 19.085,68 | 114.513,08 | 114.513,08 | 114.513,08 | 114.513,08 | 114.513,08 | | |
| 417135031040000 | OUTROS PROG FINANC POR TRANSF FUNDO A FUNDO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 502.885,56 | 45.018,46 | 76.404,62 | 76.404,62 | 76.404,62 | 76.404,62 | 76.404,62 | | |
| 417135031050000 | VIGILANCIA EM SAUDE | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 270.110,76 | 270.110,76 | 270.110,76 | 270.110,76 | 270.110,76 | | |
| 417135040000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 413.861,91 | 76.247,62 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | | |
| 417135041000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 413.861,91 | 76.247,62 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | | |
| 417135041010000 | PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 413.861,91 | 76.247,62 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | 451.485,00 | | |
| 417135050000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 5.407.358,26 | 598.721,81 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 417135051000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 5.407.358,26 | 598.721,81 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 417135051010000 | OUTROS PROGRAMAS DE FINANC. - FUNDO A FUNDO | 1600 - 0 | 0,00 | 0,00 | 5.407.358,26 | 598.721,81 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 417140000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DE | - | 0,00 | 0,00 | 7.316.179,49 | 2.095.297,82 | 8.946.697,00 | 8.946.697,00 | 8.946.697,00 | 8.946.697,00 | 8.946.697,00 | | |
| 417145000000000 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 6.835.349,49 | 1.736.696,82 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | | |
| 417145001000000 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL | 1550 - 0 | 0,00 | 0,00 | 6.835.349,49 | 1.736.696,82 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | 7.324.955,00 | | |
| 417145200000000 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE | - | 0,00 | 0,00 | 480.830,00 | 362.601,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | | |
| 417145201000000 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE | - | 0,00 | 0,00 | 480.830,00 | 362.601,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | | |
| 417145201040000 | CONVÊNIO PNAE | 1552 - 0 | 0,00 | 0,00 | 480.830,00 | 362.601,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | 1.073.742,00 | | |
| 417145300000000 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | | |
| 417145301000000 | TRANSFERÊNCIAS REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE | 1553 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | | |
| 417149900000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | | |
| 417149901000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO | 1569 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | | |
| 417150000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN | - | 0,00 | 0,00 | 9.460.847,62 | 1.344.467,83 | 7.810.802,78 | 7.810.802,78 | 7.810.802,78 | 7.810.802,78 | 7.810.802,78 | | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
 VALENÇA - RJ
 2424385300 - 29.076.130/0001-90
 tributacao@valenca.rj.gov.br
 www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
 LDO 2025 - 2027
 Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|------------------|--|-------------|---------------------|------|---------------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 4171650000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | |
| 4171650010000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN | 1541 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | 5.664.397,18 | |
| 4171651000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN | - | 0,00 | 0,00 | 8.301.039,61 | 725.991,57 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | |
| 4171651010000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN | 1542 - 0 | 0,00 | 0,00 | 332.480,62 | 0,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | 960.000,00 | |
| 4171651020000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃO DA UN | 1541 - 0 | 0,00 | 0,00 | 8.668.589,99 | 725.991,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4171652000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN | - | 0,00 | 0,00 | 959.808,01 | 618.476,26 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | |
| 4171652010000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA COMPLEMENTAÇÃO DA UN | 1543 - 0 | 0,00 | 0,00 | 959.808,01 | 618.476,26 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | 1.286.405,60 | |
| 4171600000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS | - | 0,00 | 0,00 | 1.920.596,68 | 157.169,19 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | |
| 4171650000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS | - | 0,00 | 0,00 | 1.920.596,68 | 157.169,19 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | |
| 4171650010000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE AS | - | 0,00 | 0,00 | 1.920.596,68 | 157.169,19 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | 1.199.659,67 | |
| 4171650010100000 | BOLSA FAMÍLIA (I.G.D.) | 1660 - 0 | 0,00 | 0,00 | 112.026,21 | 33.685,57 | 98.117,12 | 98.117,12 | 98.117,12 | 98.117,12 | 98.117,12 | 98.117,12 | |
| 4171650010300000 | RECURSO CRAS | 1660 - 0 | 0,00 | 0,00 | 112.886,37 | 0,00 | 837.655,99 | 837.655,99 | 837.655,99 | 837.655,99 | 837.655,99 | 837.655,99 | |
| 4171650010600000 | RECURSO CREAS | 1660 - 0 | 0,00 | 0,00 | 243.077,67 | 70.683,62 | 228.212,56 | 228.212,56 | 228.212,56 | 228.212,56 | 228.212,56 | 228.212,56 | |
| 4171650010700000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 1660 - 0 | 0,00 | 0,00 | 1.272.035,60 | 0,00 | 35.674,00 | 35.674,00 | 35.674,00 | 35.674,00 | 35.674,00 | 35.674,00 | |
| 4171650010800000 | TRANSF DE RECURSOS DO FNAS | 1660 - 0 | 0,00 | 0,00 | 180.570,83 | 52.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 4171900000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU | - | 0,00 | 0,00 | 1.768.614,68 | 41.729,71 | 850.998,86 | 850.998,86 | 850.998,86 | 850.998,86 | 850.998,86 | 850.998,86 | |
| 4171951000000000 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | |
| 4171951010000000 | TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO ICMS - DESONERAÇÃO - | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | 5.250,00 | |
| 4171958000000000 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLE | - | 0,00 | 0,00 | 79.587,96 | 34.372,17 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | |
| 4171958010000000 | TRANSFERÊNCIA OBRIGATORIA DECORRENTE DA LEI COMPLE | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 79.587,96 | 34.372,17 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | 150.648,86 | |
| 4171999000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU | - | 0,00 | 0,00 | 1.689.026,72 | 7.357,54 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | |
| 4171999010000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU | 1704 - 0 | 0,00 | 0,00 | 1.689.026,72 | 7.357,54 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | 695.100,00 | |
| 4171999020000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SU | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | 12.600,00 | |
| 4172000000000000 | TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E | - | 0,00 | 0,00 | 74.988.771,63 | 18.462.531,51 | 81.440.265,77 | 81.440.265,77 | 81.440.265,77 | 81.440.265,77 | 81.440.265,77 | 81.440.265,77 | |
| 4172100000000000 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | - | 0,00 | 0,00 | 60.824.276,49 | 17.834.997,29 | 78.599.449,67 | 78.599.449,67 | 78.599.449,67 | 78.599.449,67 | 78.599.449,67 | 78.599.449,67 | |
| 4172150000000000 | COTA-PARTE DO ICMS | - | 0,00 | 0,00 | 51.831.957,25 | 12.454.708,80 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | |
| 4172150010000000 | COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 51.831.957,25 | 12.454.708,80 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | 61.000.000,00 | |
| 4172150010100000 | COTA-PARTE DO ICMS - LIVRE | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 14.716.147,64 | 7.472.825,29 | 36.600.000,00 | 36.600.000,00 | 36.600.000,00 | 36.600.000,00 | 36.600.000,00 | 36.600.000,00 | |
| 4172150010200000 | COTA-PARTE DO ICMS - EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 6.131.728,20 | 3.113.677,21 | 15.250.000,00 | 15.250.000,00 | 15.250.000,00 | 15.250.000,00 | 15.250.000,00 | 15.250.000,00 | |





Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/



| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|-------------|---------------------|------|---------------|--------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|--|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 417215001030000 | COTA-PARTE DO ICMS - SAUDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 30.984.081,41 | 1.868.206,30 | 9.150.000,00 | 9.150.000,00 | 9.150.000,00 | 9.150.000,00 | 9.150.000,00 | 9.150.000,00 | |
| 417215100000000 | COTA-PARTE DO IPVA | - | 0,00 | 0,00 | 7.535.271,08 | 5.000.222,91 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | |
| 417215101000000 | COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 7.535.271,08 | 5.000.222,91 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | |
| 417215101010000 | COTA-PARTE DO IPVA - LIVRE | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 659.142,47 | 3.000.133,75 | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | 9.000.000,00 | |
| 417215101020000 | COTA-PARTE DO IPVA - EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 274.642,70 | 1.250.055,75 | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | 3.750.000,00 | |
| 417215101030000 | COTA-PARTE DO IPVA - SAUDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 6.801.485,91 | 750.033,41 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | 2.250.000,00 | |
| 417215200000000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 1.444.706,24 | 360.927,12 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | |
| 417215201000000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 1.444.706,24 | 360.927,12 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | 2.500.000,00 | |
| 417215201010000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - LIVRE | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 365.133,25 | 216.556,28 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | |
| 417215201020000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - EDUCAÇÃO | 1500 - 1001 | 0,00 | 0,00 | 152.138,84 | 90.231,80 | 625.000,00 | 625.000,00 | 625.000,00 | 625.000,00 | 625.000,00 | 625.000,00 | |
| 417215201030000 | COTA-PARTE DO IPI - MUNICIPIOS - SAUDE | 1500 - 1002 | 0,00 | 0,00 | 927.434,15 | 54.139,04 | 375.000,00 | 375.000,00 | 375.000,00 | 375.000,00 | 375.000,00 | 375.000,00 | |
| 417215300000000 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | - | 0,00 | 0,00 | 12.341,92 | 19.138,46 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | |
| 417215301000000 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO | 1750 - 0 | 0,00 | 0,00 | 12.341,92 | 19.138,46 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | 86.534,67 | |
| 417219800000000 | TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPAÇÃO EM OUTROS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | |
| 417219801000000 | COTA PARTE DO ICMS VERDE - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | 12.915,00 | |
| 417230000000000 | TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICIPIOS | - | 0,00 | 0,00 | 13.484.271,56 | 521.456,00 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | |
| 417230001000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | - | 0,00 | 0,00 | 13.484.271,56 | 521.456,00 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | |
| 417230001000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE | - | 0,00 | 0,00 | 13.484.271,56 | 521.456,00 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | 1.595.207,48 | |
| 417235000100000 | MEDICAMENTOS E INSUMOS DA AFB | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 127.538,32 | 0,00 | 191.307,48 | 191.307,48 | 191.307,48 | 191.307,48 | 191.307,48 | 191.307,48 | |
| 417235001020000 | PAHI | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 2.855.000,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 417235001030000 | PREFAPS | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 1.452.993,75 | 0,00 | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | 1.403.500,00 | |
| 417235001040000 | PSICOSOCIAL | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.256,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 417235001050000 | LAÇOS REDE CEGONHA | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 326.128,73 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 417235001060000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO | 1621 - 0 | 0,00 | 0,00 | 8.922.610,76 | 472.200,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | |
| 417290000000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDERAL | - | 0,00 | 0,00 | 680.223,48 | 106.078,22 | 1.245.609,62 | 1.245.609,62 | 1.245.609,62 | 1.245.609,62 | 1.245.609,62 | 1.245.609,62 | |
| 417295100000000 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA | - | 0,00 | 0,00 | 409.168,14 | 0,00 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | |
| 417295101000000 | TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA | - | 0,00 | 0,00 | 409.168,14 | 0,00 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | |
| 417295101010000 | CRAS ESTADUAL | 1661 - 0 | 0,00 | 0,00 | 409.168,14 | 0,00 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | 958.241,55 | |
| 417299900000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF | - | 0,00 | 0,00 | 271.055,34 | 106.078,22 | 287.367,07 | 287.367,07 | 287.367,07 | 287.367,07 | 287.367,07 | 287.367,07 | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Dados da Receita | | Valores Arrecadados | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|-----------------|--|----------|---------------------|------|---------------|---------------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|--|--|
| | Descrição | Recurso | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 417299901000000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 271.055,34 | 106.078,22 | 287.367,07 | 287.367,07 | 287.367,07 | 287.367,07 | | |
| 417299901010000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DF - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,50 | 10,50 | 10,50 | 10,50 | | |
| 417299901020000 | OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DISTRITO FEDER | 1752 - 0 | 0,00 | 0,00 | 271.055,34 | 106.078,22 | 287.366,57 | 287.366,57 | 287.366,57 | 287.366,57 | | |
| 417500000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS | - | 0,00 | 0,00 | 49.883.651,31 | 15.066.369,82 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | | |
| 417510000000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO | - | 0,00 | 0,00 | 49.883.651,31 | 15.066.369,82 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | | |
| 417515001000000 | TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO | 1540 - 0 | 0,00 | 0,00 | 49.883.651,31 | 15.066.369,82 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | 54.218.404,47 | | |
| 419000000000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | 4.086.742,24 | 715.900,34 | 2.623.850,00 | 2.623.850,00 | 2.623.850,00 | 2.623.850,00 | | |
| 419200000000000 | INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS | - | 0,00 | 0,00 | 3.057,59 | 2.899,53 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 419220000000000 | RESTITUIÇÕES | - | 0,00 | 0,00 | 3.057,59 | 2.899,53 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 419229901000000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | - | 0,00 | 0,00 | 3.057,59 | 2.899,53 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 419229901000000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 3.057,59 | 2.899,53 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 419229901010000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 3.057,59 | 2.899,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 419229901020000 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 419229901020100 | OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | 1.200,00 | | |
| 419900000000000 | RECEITAS DIVERSAS | - | 0,00 | 0,00 | 4.083.664,65 | 713.000,81 | 2.622.650,00 | 2.622.650,00 | 2.622.650,00 | 2.622.650,00 | | |
| 419909900000000 | OUTRAS RECEITAS | - | 0,00 | 0,00 | 4.081.036,95 | 684.106,41 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 419909910000000 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS | - | 0,00 | 0,00 | 4.081.036,95 | 684.106,41 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 419909911000000 | OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 4.081.036,95 | 684.106,41 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 419909900000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | 12.647,70 | 28.894,40 | 2.602.650,00 | 2.602.650,00 | 2.602.650,00 | 2.602.650,00 | | |
| 419990300000000 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | | |
| 419990301000000 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | | |
| 419991200000000 | ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E R | - | 0,00 | 0,00 | 12.647,70 | 28.894,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 419991220000000 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA | - | 0,00 | 0,00 | 12.647,70 | 28.894,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 419991221000000 | ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 12.647,70 | 28.894,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| 419999900000000 | OUTRAS RECEITAS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.102.650,00 | 2.102.650,00 | 2.102.650,00 | 2.102.650,00 | | |
| 419999920000000 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | | |
| 419999921000000 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | | |
| 419999921020000 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | 13.650,00 | | |

Base: valenca_estrut_ejtds_ajtd
Planejamento-Demonstrativos-Projeções da Receita - Emissor: Shirley Da Silva Costa Martins Exerc: 2024 Data: 11-04-2024 - 12:06:53





Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br



| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|------------------|--|----------|---------------------|------|--------------|------|---------------------|---------------|---------------|--------------------|---------------|---------------|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 4199993000000000 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 |
| 4199993100000000 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 |
| 4199993101000000 | OUTRAS RECEITAS NÃO ARRECADADAS E NÃO PROJETADAS P | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 | 2.089.000,00 |
| 4200000000000000 | RECEITAS DE CAPITAL | - | 0,00 | 0,00 | 7.102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4210000000000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO | - | 0,00 | 0,00 | 7.102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4211000000000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO | - | 0,00 | 0,00 | 7.102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4211200000000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO | - | 0,00 | 0,00 | 7.102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4211254000000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO | - | 0,00 | 0,00 | 7.102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4211254010000000 | OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MO | 1754 - 0 | 0,00 | 0,00 | 7.102.500,00 | 0,00 | 0,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 4700000000000000 | RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 21.348.057,68 | 21.348.057,68 | 21.348.057,68 | 21.348.057,68 | 21.348.057,68 |
| 4720000000000000 | CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 |
| 4721000000000000 | CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS INTRA-ORÇAMENTÁRIA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 |
| 4721500000000000 | CONTRIBUIÇÕES PARA REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCI | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 | 15.124.457,68 |
| 4721502000000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL INTRA-ORÇAM | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 |
| 4721502100000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 | 11.293.200,00 |
| 4721502110000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.215.000,00 | 11.215.000,00 | 11.215.000,00 | 11.215.000,00 | 11.215.000,00 |
| 4721502110100000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 | 11.100.000,00 |
| 4721502110200000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 | 115.000,00 |
| 4721502120000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.200,00 | 78.200,00 | 78.200,00 | 78.200,00 | 78.200,00 |
| 4721502120100000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 78.100,00 | 78.100,00 | 78.100,00 | 78.100,00 | 78.100,00 |
| 4721502120200000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 | 100,00 |
| 4721551000000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTOS INTRA-ORÇAME | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 |
| 4721551100000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 | 3.831.257,68 |
| 4721551110000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 |
| 4721551110100000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 | 3.830.257,68 |
| 4721551120000000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4721551120100000 | CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO INTRA | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 |
| 4790000000000000 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 |
| 4799000000000000 | RECEITAS CORRENTES DIVERSAS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320

VALENÇA - RJ

2424385300 - 29.076.130/0001-90

tributacao@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br/

Demonstrativo das Projeções da Receita
LDO 2025 - 2027
Ementário do e-Cidade

| Estrutural | Descrição | Recurso | Valores Arrecadados | | | | Previsão Atualizada | | | Valores Projetados | | |
|------------------|---|----------|--------------------------|------|----------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| | | | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | | |
| 4799001000000000 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 |
| 4799001100000000 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 | 6.223.600,00 |
| 4799001110000000 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 | 6.000.000,00 |
| 4799001120000000 | APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATU | 1800 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 223.600,00 | 223.600,00 | 223.600,00 | 223.600,00 | 223.600,00 |
| 9000000000000000 | DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER | - | 0,00 | 0,00 | -22.733.402,33 | -7.403.284,72 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 |
| 9100000000000000 | DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | -22.733.402,33 | -7.403.284,72 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 |
| 9110000000000000 | DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -533.532,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9111000000000000 | DEDUÇÃO DE IMPOSTOS | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -533.532,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9111200000000000 | DEDUÇÃO DE IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -533.532,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9111250000000000 | DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -533.532,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9111250010000000 | DEDUÇÃO DE IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E T | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -533.532,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9111250010100000 | DEDUÇÃO IPTU - LIVRE APLICAÇÃO | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | -533.532,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9170000000000000 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | - | 0,00 | 0,00 | -22.733.402,33 | -8.869.732,47 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 |
| 9171000000000000 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT | - | 0,00 | 0,00 | -10.465.310,42 | -3.306.560,73 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 |
| 9171100000000000 | DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIAS DECORRENTES DE PARTICIPA | - | 0,00 | 0,00 | -10.465.310,42 | -3.306.560,73 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 | -7.095.102,29 |
| 9171151000000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | - | 0,00 | 0,00 | -10.426.674,85 | -3.303.158,82 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 |
| 9171151010000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | -10.426.674,85 | -3.303.158,82 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 | -7.061.399,51 |
| 9171152000000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA | - | 0,00 | 0,00 | -28.635,57 | -3.401,91 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 |
| 9171152010000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDA | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | -28.635,57 | -3.401,91 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 | -33.702,78 |
| 9172000000000000 | DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRIT | - | 0,00 | 0,00 | -12.278.091,91 | -3.563.171,74 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 |
| 9172100000000000 | DEDUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS E D | - | 0,00 | 0,00 | -12.278.091,91 | -3.563.171,74 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 | -9.037.190,24 |
| 9172150000000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS | - | 0,00 | 0,00 | -10.449.014,92 | -2.490.941,75 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 |
| 9172150010000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL | 1540 - 0 | 0,00 | 0,00 | -10.449.014,92 | -2.490.941,75 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 | -7.337.190,24 |
| 9172150010000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA | - | 0,00 | 0,00 | -1.533.035,90 | -1.000.044,57 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 |
| 9172151010000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | -1.533.035,90 | -1.000.044,57 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 | -1.500.000,00 |
| 9172152000000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS | - | 0,00 | 0,00 | -296.041,09 | -72.185,42 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 |
| 9172152010000000 | DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCI | 1500 - 0 | 0,00 | 0,00 | -296.041,09 | -72.185,42 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 | -200.000,00 |
| | | | Total da projeção | | | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Resumo da Projeção da Receita
LDO 2025 - 2027

Resumo da Projeção da Receita LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025 - 2027

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RUA DR. FIGUEIREDO, 320
VALENÇA - RJ
2424385300 - 29.076.130/0001-90
tributacao@valenca.rj.gov.br
www.valenca.rj.gov.br/

Resumo da Projeção da Receita
LDO 2025 - 2027

| ORIGENS | PREVISÃO ATÉ O TÉRMINO DE | | |
|---|---------------------------|-----------------------|-----------------------|
| | 2025 | 2026 | 2027 |
| RECEITAS | 420.822.322,14 | 420.822.322,14 | 420.822.322,14 |
| RECEITAS CORRENTES | 399.474.263,46 | 399.474.263,46 | 399.474.263,46 |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 47.400.225,19 | 47.400.225,19 | 47.400.225,19 |
| CONTRIBUIÇÕES | 19.485.050,00 | 19.485.050,00 | 19.485.050,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 17.776.854,43 | 17.776.854,43 | 17.776.854,43 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 312.188.283,84 | 312.188.283,84 | 312.188.283,84 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 2.623.850,00 | 2.623.850,00 | 2.623.850,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA | 21.348.057,68 | 21.348.057,68 | 21.348.057,68 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA E RECURSOS ARRECADADOS EM EXER | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 |
| DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 |
| DEDUÇÃO DE IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELH | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 | -16.132.292,53 |
| Total | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 | 404.690.029,61 |